

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 59/PMCB/2023
PROCESSO DE COMPRA N.º 101/PMCB/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 101/PMCB/2023

REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE FERRAMENTAS, MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, SEMENTES, PLANTAS E OUTROS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO/SC”



DATA DA ABERTURA: 29/11/2023 ÀS 09HS.

O Município de Capivari de Baixo torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM com o objetivo de **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE FERRAMENTAS, MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, SEMENTES, PLANTAS E OUTROS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO/SC”**, será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, pela utilização do aplicativo "BLL", do Portal Eletrônico Bolsa de Licitações do Brasil, sendo os trabalhos conduzidos pelo Pregoeiro,

com o suporte de sua equipe de apoio, os quais, juntamente com a Autoridade Competente, formam o conjunto de operadores do sistema do pregão eletrônico.

1. DO OBJETO

1.1 – O presente Edital tem por objetivo a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE FERRAMENTAS, MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, SEMENTES, PLANTAS E OUTROS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO/SC”**, obedecendo integralmente os termos do contrato e demais anexos que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste edital.

1.2 – **DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:** edital disponível no site: Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo, www.capivaridebaixo.sc.gov.br.

1.3 – **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS:** das 08:00 horas do dia 20/11/2023 até as 08 horas do dia 29/11/2023.

1.3.1 – **ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS:** dia 29/11/2023 das 08 horas às 09 horas.

1.3.2 – **INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS:** às 09 horas do dia 29/11/2023.

1.3.3 – **TEMPO DE DISPUTA:** encerramento em modo aberto e fechado.

1.3.4 – **REFERÊNCIA DE TEMPO:** para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília - DF. A(s) licitante(s) deverá(ão) observar a data e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e o horário para início da disputa.

1.4 – Impugnações ao edital, caso interpostas, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro até três dias úteis anteriores à data fixada para a abertura das propostas financeiras, exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail: licitacao.pmcba@capivaridebaixo.sc.gov.br. Não serão aceitos se remetidos via correio.

1.5 – Pedidos de esclarecimento devem ser dirigidos ao Pregoeiro até três dias úteis anteriores à data fixada para a abertura das propostas financeiras, exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail: licitacao.pmcba@capivaridebaixo.sc.gov.br.

1.6 – Não serão aceitos se remetidos via correio.

1.7 – Expediente externo: de segunda a sexta-feira, das 7 horas às 13 horas. Eventuais alterações de horário do expediente externo serão publicadas no site: www.capivaridebaixo.sc.gov.br e mural oficial, situado na Rua Ernani Cotrin, nº 187, Centro – Capivari de Baixo/SC, cabendo às licitantes realizar o acompanhamento.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 – Poderão participar da licitação todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste edital e em seus anexos e que estejam cadastrados/credenciados junto ao setor de licitações do Município de Capivari de Baixo, pelo site www.capivaridebaixo.sc.gov.br.

2.2 – Não poderão participar da presente licitação os interessados temporariamente suspensos de participar em licitação e impedidos de contratar com a administração, bem como declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, nas suas esferas federal, estadual ou municipal, nos termos do art. 87, incisos III e IV da Lei 8.666/1993.

2.3 – Não poderão participar da presente licitação, ainda, os interessados enquadrados nas hipóteses do art. 9º da Lei 8.666/1993.

2.4 – Não será permitida a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio.

2.5 – O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital, para o recebimento das propostas.

2.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido e acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à empresa associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua

representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões;

b) Proposta de Preços Eletrônica, ANEXO II, com todas as especificações do produto objeto da licitação. Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da proposta de preços adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances.

2.7 – A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 – As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 2.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bllcompras.org.br.

3.2 – A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3 – O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4 – A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

3.5 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.7 – A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados, data e horário limite estabelecido.

3.8 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

3.9 – Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 30974619, (41)30974600, através do site da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bllcompras.org.br.

4 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 – O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;

k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.1 – A partir do horário previsto no Edital e no sistema, se dará início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.2 – Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3 – Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.4 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.5 – Fica a critério do Pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;

5.6 – Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

5.7 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, que ocorrerá na forma eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.8 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na forma eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação

expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.9 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances. (FECHAMENTO RANDÔMICO)

5.10 – Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.11 – Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.12 – O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.13 – Encerrada a etapa de lances, não será recebido quaisquer tipo de pedidos de cancelamento ou desclassificação de item, por erro de digitação ou outro tipo de justificativa.

5.14 – Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.15 – Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.16 – Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.17 – Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o Pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6 – PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 – O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 – No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES, MARCAS, PREÇOS UNITÁRIO E TOTAIS DE TODOS OS ITENS/LOTE** ofertados, não podendo ultrapassar os valores unitários máximos estimados pela Administração Municipal, sob pena de desclassificação na forma de julgamento deste Edital. A não inserção de arquivos eletrônicos, bem como **PROPOSTA DE PREÇOS** ou informações contendo as especificações, modelos e marcas dos serviços e/ou produtos nos campos solicitados, implicará na **DESCLASSIFICAÇÃO IMEDIATA** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

6.2.1 – Fica vetada a identificação da empresa em qualquer campo da proposta, tal como timbres, abreviações (relacionadas a empresas), carimbos, telefones, Municípios, dados bancários e etc. O descumprimento do mesmo acarretará na desclassificação prévia da empresa.

6.3 - O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas no anexo I.

6.4 – A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.5 – Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal, (ANEXO VI) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

6.6 – As propostas deverão ser formuladas em formato texto (Word), planilha (Excel) ou Adobe Reader.

6.7 – Não serão aceitos pedidos de cancelamento de itens após a disputa de lances e após o conhecimento do vencedor.

6.8 – Serão consideradas inexequíveis, portanto desclassificadas, as propostas cujo valor alcançar 70% (setenta por cento), do valor orçado (valor médio do Edital).

7 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 – A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de MENOR PREÇO NO JULGAMENTO POR ITEM, e desde que atendidas as exigências deste Edital.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1 – Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

8.1.1 - Habilitação Jurídica:

8.1.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;

8.1.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

8.1.1.3 - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

8.1.1.4 - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.1.5 – Será obrigatório, sob pena de inabilitação, que o licitante tenha em seus atos constitutivos/objeto social as atividades compatíveis com o objeto deste Edital.

OBS.: Os contratos sociais emitidos através do site da Junta Comercial ficam dispensados de autenticação.

8.2. Relativos à Regularidade Fiscal:

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

8.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

OBS.: As certidões negativas deverão ser do domicílio ou sede da licitante.

8.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em Certidão do Distribuidor Cível da sede da pessoa jurídica, constando a NEGATIVA de Ações de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

OBS.: Considerando a implantação do sistema *eproc* no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 01/04/2019, as certidões dos moldes “Cível” e “Falência, Concordata e Recuperação Judicial”, deverão ser solicitadas tanto no sistema *eproc*, quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário, não terá validade.

8.4. Outras Comprovações

8.4.1. Atestado (s) de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente objeto compatível com o objeto desta licitação.

8.4.2. Documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade somente serão aceitos com data não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, exceto atestados(s).

8.4.3. A condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, para as empresas que OPTAREM em usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, bem como para efeito do tratamento diferenciado previsto na mesma, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

8.4.3.1. Microempresa, Empresa de Pequeno Porte

a) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A Certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação, e,

b) Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme o modelo do Anexo VI, do presente Edital.

8.4.3.2 - Microempreendedor Individual

a) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCEI, disponibilizado no Portal de Microempreendedor (www.portaldoempreendedor.gov.br)

b) Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme o modelo do Anexo VI, do presente Edital.

8.4.4. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS

9.1 - Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do presente Pregão, aplicando-se neles subsidiariamente as disposições contidas na Lei 8.666/93.

9.1.1 - Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação é de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

9.1.2 – Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

- a) anulação ou revogação do edital;
- b) alteração ou correção do edital e manutenção da licitação, republicação do edital e reabertura do prazo de publicidade;
- c) alteração ou correção no edital e manutenção da licitação, dispensada a nova publicação e reabertura de prazo nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

9.2 - Ao final da sessão, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese dos motivos, obrigando-se a juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde

logo, intimados a apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. As razões e as contrarrazões de recurso deverão ser enviados aos cuidados do Pregoeiro.

9.3 - A falta de manifestação imediata e motivada na sessão do Pregão, bem como a não entrega das razões de recurso importará na preclusão do direito de recurso.

9.4 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

9.5 - Não serão reconhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

9.6 - Os recursos e contrarrazões de recurso, bem como impugnação do Edital, deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações, junto ao endereço eletrônico: licitacao.pmc@capivaridebaixo.sc.gov.br.

9.7 - É vedada a licitante a utilização de recurso ou impugnação como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da Licitação. Identificado tal comportamento poderá o Pregoeiro, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.

9.8 – A resposta ao recurso por parte deste Município se dará por *e-mail*.

10. DAS PENALIDADES

10.1 A recusa da assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou desistência na execução dos serviços contratados e/ou inadimplemento parcial de obrigação contratual, implicam nas seguintes sanções, podendo ser cumulativas:

10.1.1 Multa na ordem de 10% (dez por cento), sobre o valor da proposta adjudicatária.

10.1.2 Advertência.

10.1.3 Suspensão do direito de licitar junto à Prefeitura Municipal de CAPIVARI DE BAIXO, e consequente Declaração de Inidoneidade, exarada pelo Secretário, para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos da punição.

10.1.4 Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, enquanto esta não tenha pago a multa imposta pela CONTRATANTE. Fica possibilitada a compensação da multa com eventuais pagamentos que sejam devidos a empresa contratada.

11 - DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente.

11.2 A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

11.3 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

11.4 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

11.5. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotação(ões) orçamentária(s) a ser(em) indicada(s) na AF – Autorização de Fornecimento, na ocasião da solicitação de entrega da mercadoria.: conforme dotações previstas para o exercício de 2023/2024.

13. DOS ENCARGOS

13.1- Incumbe a Contratante:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega dos produtos objeto desta licitação.
- II - efetuar os pagamentos à Contratada.
- III - aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

13.2 - Incumbe à Contratada, além de outras incluídas neste Edital e seus Anexos:

- I - realizar a entrega dos produtos, objeto da presente licitação, nos prazos previstos conforme Edital;
- II - pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para-fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais e ou serviços fornecido;
- III - substituir, sem custos adicionais e no mesmo prazo definido para os produtos rejeitados, recusado pelo fiscal, no prazo de 24 h (vinte e quatro horas);
- IV - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização da Ata de Registro de Preço, inerentes ao objeto da contratação;
- V - manter, durante a execução da Ata de Registro de Preço, as mesmas condições da habilitação.
- VI - assumir todos os gastos e despesas que fizer, para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação, tais como: transportes e demais custos que se fizerem necessários para a entrega dos materiais e ou produtos.

14. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1- A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Jorge Luiz dos Santos Filho.

14.2 - A fiscalização será exercida no interesse do município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

14.3 - Estando os materiais licitados em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização do contrato e enviados ao Departamento Financeiro, para o devido pagamento.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.2 - Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega do equipamento no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega estabelecido na cláusula segunda do Contrato;

b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;

d) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso dos materiais não serem entregues a partir da data aprazada.

15.3 - No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

15.4 - No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.5 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

16.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma as ocorrências prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93.

17- DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

17.1 – Os produtos serão solicitados por Autorização de Fornecimento, a qual, após encaminhada para empresa vencedora do respectivo item, terá até 05 (cinco) dias úteis, para realizar a entrega do (s) mesmo (s).

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

18.2 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

18.3 - É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

18.4 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

18.5 - A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.

18.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na PREFEITURA Municipal de CAPIVARI DE BAIXO/SC, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

18.7- A Prefeita Municipal de CAPIVARI DE BAIXO/SC poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

18.8 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.9 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

19.1 - O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 276/2007 e 197/2006.

19.2 As obrigações da Ata de Registro de Preço são as descritas nas respectivas cláusulas da minuta do Contrato/Ata de Registro de Preço que independentemente faz parte integrante deste edital.

19.3 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de CAPIVARI DE BAIXO/SC, Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina.

19.4 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

19.5 – O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, no Departamento de Licitações de CAPIVARI DE BAIXO/SC, logo após sua homologação.

19.6 – Não cabe à BLL - Bolsa de Licitações e Leilões, qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

19.7 - Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preço;

Anexo III - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação (modelo);

Anexo IV- Declaração de cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (modelo);

Anexo V - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (modelo).

Anexo VI - Declaração que se enquadra na Lei 123/2006.

Anexo VII – Ata de Registro de Preço

Anexo VIII – Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações

19.8 - Os esclarecimentos ao Edital deverão ser enviados somente através dos *e-mail* licitacao.pmcba@capivaridebaixo.sc.gov.br, ou poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira, no Departamento de Compras e Licitação do Município de CAPIVARI DE BAIXO/SC, localizado na Rua Ernani Cotrin, 187, centro, no horário das 07h00min às 13h00min.

CAPIVARI DE BAIXO/SC, 16 de novembro de 2023.

MÁRCIA ROBERG CARGNIN
Prefeita Municipal

ANEXO I –

TERMO DE REFERÊNCIA

1 . LICITAÇÃO/MODALIDADE:

Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

2. TIPO DE EXECUÇÃO:

Critério de menor preço por item

3. OBJETO:

3.1. “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE FERRAMENTAS, MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, SEMENTES, PLANTAS E OUTROS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO/SC”.

4. JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade de obter regular andamento do trabalho desenvolvido pelos departamentos ligadas às Secretarias Municipais de Capivari de Baixo/SC, requer iniciativas de disponibilização de produtos que se caracterizam como essenciais para a realização das demandas atendidas, justificando-se a presente licitação em quantidades estimadas para utilização durante 12 (doze) meses.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da respectiva ata.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Realizar a entrega dos produtos, objeto da presente licitação, nos prazos previstos conforme Edital;

6.2. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais e ou serviços fornecido;

6.3. Substituir, sem custos adicionais e no mesmo prazo definido para os produtos rejeitados, recusados pelo fiscal, no prazo de 72h (setenta e duas horas);

6.4. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização da Ata de Registro de Preço, inerentes ao objeto da contratação;

6.5. Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preço, as mesmas condições da habilitação.

6.6. Assumir todos os gastos e despesas que fizer, para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação, tais como: transportes e demais custos que se fizerem necessários para a entrega dos materiais e ou produtos.

6.7. As notas fiscais emitidas deverão estar em conformidade com a IN RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos deste Decreto Municipal 1729/2023 e 1732/2023.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega dos produtos objeto desta licitação.

7.2. Efetuar os pagamentos à Contratada.

7.3. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

8. DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

Os produtos serão solicitados por Autorização de Fornecimento, a qual, depois de encaminhada para empresa vencedora do respectivo item, terá até 05 (cinco) dias úteis, para realizar a entrega do (s) mesmo (s).

9. GARANTIA DO PRODUTO

9.1. Conforme descritivo de cada item licitado.

9.2. A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos produtos e arcar com qualquer prejuízo da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo/SC, decorrente de sua utilização.

10. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

10.1. Dada à característica da aquisição, a contratação poderá ocorrer mediante competente procedimento licitatório com fundamento na Lei 10.520 de 16 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 5.965, 5.967 e 5.969 de 30 de dezembro de 2010, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Jorge Luiz dos Santos Filho.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1 As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos do Orçamento previsto para o ano de 2023/2024.

13. DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto R\$	Preço Total Previsto R\$
1	80	UN	Fertilizante Mineral (ADUBO) - Composição KCL, ureia, NP 11-44-00. Contendo 33,8% de carbonato de cálcio e magnésio. Saca de 50 quilogramas.	325,00	26.000,00
2	80	UN	Fertilizante Agrícola Granulado (URÉIA) – Composição N° total 46, P.O sol. CNA + água ***, K.O Sol em água 00.	246,66	19.732,80

			Saca de 50 quilogramas.		
3	80	UN	Fertilizante Nitrato de Cálcio – Composição N 15.5%, Ca 19%. Saca de 25 quilogramas.	260,33	20.826,40
4	50	UN	Analgésico de uso veterinário, oral - Princípio(s) Ativo(s): DIPIRONA SÓDICA: 50 G VEÍCULO Q.S.P.: 100 ML. Dipirona é indicado para cães e gatos, como analgésico e antipirético, nos estados dolorosos agudos ou crônicos e febris, de variadas etiologias. Embalagem de 20mL.	32,13	1.606,50
5	50	UN	Analgésico de uso veterinário, oral - Princípio(s) Ativo(s): DIPIRONA SÓDICA 500 MG VEÍCULO AQUOSO Q.S.P. 1 ML. Dipirona é indicado para cães e gatos, como analgésico e antipirético, nos estados dolorosos agudos ou crônicos e febris, de variadas etiologias. Embalagem de 50mL.	35,76	1.788,00
6	50	UN	Antitóxico de uso veterinário - Princípio(s) Ativo(s): ZEOLITA 40 G, CAOLIM10 G, PECTIN 10 G. Antitóxico indicado como adsorvente de toxinas e venenos, presentes no trato gastrintestinal de cães e gatos, nos casos de envenenamentos, intoxicações diversas e auxiliar em diarreias e gastroenterites Sachê com 8 gramas.	14,68	734,00

7	50	UN	<p>Antibiótico de uso veterinário, comprimidos - Princípio(s) Ativo(s): DOXICICLINA 100MG. Indicação para tratamento de infecções respiratórias, genito-urinárias, gastrintestinais, tecidos moles e pós cirúrgicos. Entre as enfermidades mais susceptíveis podemos citar</p> <p>* febre maculosa causada por Rickettsiarickettsii;* erlichiose canina causada por Ehrlichia canis;* babesiose canina causada por Babesia canis;* borreliose causada por Borreliaburgdorferi;* bartonelose causada por Bartonellaspp;</p> <p>* hemobartonelose causada por Haemobartonellafelis* Infecções Respiratórias. * Infecções de tecidos moles* Outras como: Otites, Erlichiose canina, pododermatite, anaplasmosse canina, febre masculosa, babesiose canina, bartonelose, leptospirose e no tratamento pós-operatório.</p> <p>Embalagem no mínimo 10 comprimidos.</p>	46,93	2.346,50
08	50	UN	<p>Antibiótico de uso veterinário, comprimidos - Princípio(s) Ativo(s): AMOXICILINA TRIHIDRATADA 22,85G, CLAVULANATO DE POTÁSSIO 6,00G, EXCIPIENTE Q.S.P. 100,00G.</p> <p>Apresenta um amplo espectro de atividade, atuando contra bactérias Gram-positivas e Gram-negativas (inclusive cepas produtoras de beta-lactamases). Tal característica, associada a excelente distribuição e persistência da associação amoxicilina / ácido clavulânico no organismo animal, permitem a utilização do medicamento nos variados processos infecciosos de cães e gatos.</p> <p>Embalagem no mínimo 10 comprimidos.</p>	96,45	4.822,50
09	50	UN	<p>Antibiótico de uso veterinário, injetável -</p>	70,70	3.535,00

			<p>Princípio(s) Ativo(s): AMOXICILINA TRI-HIDRATADA* 17,22 G, VEÍCULO Q.S.P 100ML.</p> <p>Antimicrobiano utilizado em bovinos, ovinos, caprinos e suínos para tratamento das infecções por bactérias Gram-positivas e Gram-negativas, incluindo cepas produtoras de beta-lactamase. É recomendado no controle de infecções secundárias e como antibiótico preventivo em intervenções cirúrgicas, no pré e pós-operatório, a critério do médico veterinário. É indicado para o tratamento de actinobacilose, actinomiose, artrite infecciosa, carbúnculo sintomático, pleuropneumonias, pneumoenterites, pneumonia enzoótica em bezerros e suínos, mastites, metrites, endometrites, cistites, enterotoxemias, diarreia, infecção/prodrisão dos cascos, pasteurelose, ceratoconjuntivite, infecções respiratórias, piodermites, onfalite, onfaloflebite, septicemia hemorrágica, infecções dérmicas e dos tecidos moles, otites, gastroenterite hemorrágica, nefrites e infecções urinárias.</p> <p>Embalagem com no mínimo 100 mL.</p>		
10	50	UN	<p>Antibiótico de uso veterinário, injetável - Princípio(s) Ativo(s): OXITETRACICLINA (CLORIDRATO) 20,0 G, DICLOFENACO SÓDICO 1,0 G, VEÍCULO Q.S.P. 100 ML.</p> <p>É indicado no combate às infecções provocadas por bactérias Gram positivo e Gram negativo susceptíveis a oxitetraciclina bem como no tratamento de anaplasmose em bovinos.</p> <p>Embalagem com no mínimo 15 mL.</p>	40,95	2.047,50
11	50	UN	<p>Antibiótico de uso veterinário, comprimido - Princípio(s) Ativo(s): ENROFLOXACINA 10,00G, VEÍCULO Q.S.P. 100 ML.</p> <p>Antibiótico da classe das fluoroquinolonas que possuem um largo espectro de ação, sendo a enrofloxacina indicada para cães e gatos em tratamento de um grande número</p>	35,87	1.793,50

			de doenças infecciosas causadas por bactérias gram-positivas, gram-negativas, micoplasmas e espiroquetas sensíveis. Embalagem de 50mL.		
12	50	UN	Antibiótico de uso veterinário, comprimido - Princípio(s) Ativo(s): ENROFLOXACINA 50 Mg. Antibiótico da classe das fluoroquinolonas que possuem um largo espectro de ação, sendo a enrofloxacin indicada para cães e gatos em tratamento de um grande número de doenças infecciosas causadas por bactérias gram-positivas, gram-negativas, micoplasmas e espiroquetas sensíveis. Embalagem no mínimo 10 comprimidos.	27,50	1.375,00
13	50	UN	Antibiótico de uso veterinário, comprimido - Princípio(s) Ativo(s): ENROFLOXACINA 150 Mg. Antibiótico da classe das fluoroquinolonas que possuem um largo espectro de ação, sendo a enrofloxacin indicada para cães e gatos em tratamento de um grande número de doenças infecciosas causadas por bactérias gram-positivas, gram-negativas, micoplasmas e espiroquetas sensíveis. Embalagem no mínimo 10 comprimidos.	55,90	2.795,00
14	50	UN	Antibiótico de uso veterinário, spray - Princípio(s) Ativo(s): RIFAMICINA SV SAL SÓDICO 10 MG. Rifamicina Spray é indicada para o tratamento tópico de infecções de superfície causadas por microrganismos sensíveis, feridas infectadas, queimaduras, furúnculos, piodermites, dermatoses infectadas, úlceras varicosas, pós-flebíticas, ateroscleróticas e diabéticas, dermatites eczematóides, curativos de feridas pós-cirúrgicas infectadas. Embalagem frasco spray com 20mL.	36,00	1.800,00

15	50	UN	<p>Antibiótico de uso veterinário, injetável - Princípio(s) Ativo(s): BENZILPENICILINA PROCAÍNA 3.750.000 U.I., BENZILPENICILINA POTÁSSICA 1.250.000 U.I., ESTREPTOMICINA BASE (SULFATO) 2.000MG. Acompanhado de diluente estéril, em ampolas de 15mL. Combinação de penicilinas com estreptomicina, indicado no tratamento de uma gama de doenças infecciosas provocadas por germes gram-positivos e gram-negativos. Embalagem com no mínimo 15 mL.</p>	28,60	1.430,00
16	50	UN	<p>Anti-helmíntico de uso veterinário, injetável - Princípio(s) Ativo(s): FOSFATO DE LEVAMISOL 18,8 G, VEÍCULO Q.S.P. 100,0ML. Anti-helmíntico e imunoestimulante inespecífico à base de fosfato de levamisol, destina-se ao tratamento das verminoses gastrointestinais e pulmonares de bovinos. Embalagem com no mínimo 100 mL.</p>	49,63	2.481,50
17	50	UN	<p>Antissépticos e desinfetantes de uso veterinário - Princípio(s) Ativo(s): CRESOL E FENOL, FORMULA DO PRODUTO HIDROCARBONETOS DERIVADOS DO "COAL-TAR" 56,0ML, FENÓIS 10,5G, CRESÓIS 10,5G, EMULSIFICANTE SAPONÁCEO 15,5ML, VEÍCULO Q.S.P. 100,0 mL. Ação bactericida sobre os microrganismos, desinfetante em instalações pecuárias, antisepsia no preparo do campo operatório em pequenas e grandes intervenções cirúrgicas e tratamento de miíases (bicheiras). Embalagem de 500mL.</p>	51,93	2.596,50
18	50	UN	<p>Antitóxico de uso veterinário, injetável - Princípio(s) Ativo(s): ACETIL DL- METIONINA 5,00 G, CLORETO DE COLINA 2,00 G, CLORIDRATO DE TIAMINA 1,00 G, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 0,04 G,</p>	49,73	2.486,50

			<p>CLORIDRATO DE LARGININA 0,60 G, RIBOFLAVINA 0,02 G, NICOTINAMIDA 0,50 G, PANTOTENATO DE CÁLCIO 0,20 G, GLICOSE 20,00 G, VEÍCULO Q.S.P 100 ML.</p> <p>Antitóxico com hepatoprotetores que atuam no impedimento da penetração de substâncias tóxicas causadas por ingestão de alimentos, plantas venenosas e intoxicação medicamentosa (vermífugos, inseticidas, líquido carrapaticidas, tetracloreto de carbono).</p> <p>Embalagem de 100mL.</p>		
19	50	UN	<p>Antidiarreico de uso veterinário, injetável - Princípio(s) Ativo(s):</p> <p>HICLATO DE DOXICICLINA 4520 G *, BENZETIMIDE CLORIDRATO 00165 G, VEÍCULO Q.S.P. 100000 ML, *EQUIVALENTE A 400 G DE DOXICICLINA BASE.</p> <p>É indicado para o tratamento de enfermidades que acometem os bovinos ovinos e caprinos causadas pelos seguintes agentes etiológicos:</p> <p>Para bovinos ovinos e caprinos:</p> <p>Diarréias: <i>Escherichia coli</i>, <i>Salmonella</i> spp.</p> <p>Anaplasmoses: <i>Anaplasma</i> spp.</p> <p>Leptospirose: <i>Leptospira</i> spp.</p> <p>Pododermatite: <i>Fusobacterium</i> spp, <i>Staphylococcus</i> spp.</p> <p>Embalagem de 50mL.</p>	62,73	3.136,50
20	50	UN	<p>Antiparasitário, pour on - Princípio(s) Ativo(s):</p> <p>CIPERMETRINA 5,0 G, CLORPIRIFÓS 7,0 G, CITRONELAL 0,5 G, VEÍCULO Q.S.P. 100,0 ML.</p> <p>Produto indicado para uso dorsal sobre a pele do animal, no combate dos seguintes ectoparasitas que acometem:</p> <p>Bovinos: Carrapatos, Berne, Moscas, Piolhos, Sarnas</p> <p>Suíños: Sarna.</p> <p>Embalagem de 1 litro.</p>	73,53	3.676,50

21	50	UN	<p>Ectoparasitário, spray - Princípio(s) Ativo(s): a cada 100mL contém: FIPRONIL 0,32G, SULFADIAZINA DE PRATA 009G, ALUMÍNIO 3,10G, VEICULO Q.S.P. 100ML.</p> <p>Produto larvicida, cicatrizante e antimicrobiano, apresentado em tubos de aerossol, indicado para a prevenção e o tratamento de bicheiras (miíases) causadas por larvas de <i>Cochliomyia hominivorax</i> e no auxílio do controle do berne causado por larvas da mosca <i>Dermatobia hominis</i>.</p> <p>Embalagem: conteúdo 400mL.</p>	33,97	1.698,50
22	50	UN	<p>Carrapaticida, pulverização - Princípio(s) Ativo(s): CONCENTRADO EMULSIONÁVEL CONTENDO 150 GRAMAS DE ALFA CIANO-3-FENOXIBENZIL-2,2-DIMETIL-3-(2,2-DICLOROVINIL) -CICLOPROPANO CARBOXILATO (CIPERMETRINA) POR LITRO. Deve ser facilmente emulsionável em água.</p> <p>Carrapaticida, mosquicida e inseticida piretróide. É ativo contra todos os tipos de carrapatos em suas formas jovens ou adultas, inclusive às linhagens resistentes à carrapaticidas de outros grupos químicos.</p> <p>Baixa toxicidade, e eficaz contra a “mosca-do-chifre” (<i>Haematobia irritans</i>). Apresenta boa estabilidade e permanece ativo por longo período de tempo.</p> <p>Embalagem de 20 mL.</p>	20,35	1.017,50
23	50	UN	<p>Carrapaticida, pulverização - Princípio(s) Ativo(s): CIPERMETRINA 15,0G, VEÍCULO Q.S.P. 100,0ML.</p> <p>Controle das infestações por carrapatos (<i>Boophilus microplus</i>), mosca-do-chifre (<i>Haematobia irritans</i>), mosca do estábulo (<i>Stomoxys calcitrans</i>), inclusive a moscas domésticas (<i>Musca doméstica</i>, <i>Derrotaria</i></p>	296,10	14.805,00

			hominis), piolhos (Linognathus sp, Damalínia sp, Haematopinus sp, Solenoptes sp) e sarnas (Psoroptes sp), auxiliando no controle de bernes. Embalagem de 1 litro.		
24	50	UN	Carrapaticida, pulverização - Princípio(s) Ativo(s): DELTAMETRINA BASE 25,0 G, VEÍCULO Q.S.P. 1 L. Carrapaticida, para eliminar larvas, ninfas, machos, fêmeas e impossibilitar a postura de ovos férteis do Boophilus microplus, eficiente contra todas as cepas de carrapatos, inclusive as resistentes a organofosforados. Embalagem de 1 litro.	162,73	8.136,50
25	50	UN	Carrapaticida, pulverização - Princípio(s) Ativo(s): AMITRAZ 12,5,G, VEÍCULO Q.S.P. 100,0ML. Tratamento das sarnas demodécica e sarcóptica, controle de carrapatos, sarnas e piolhicida em cães, bovinos, ovinos e suínos. Embalagem de 200mL.	129,67	6.483,50
26	50	UN	Antiparasitário, injetável - Princípio(s) Ativo(s): CADA 100 ML CONTÉM DIPROPIONATO DE IMIDOCARB 12,0G, VEÍCULO Q.S.P 100,0ML. É indicado para tratamento preventivo e curativo em bovinos de Anaplasma marginale, Babesia bovis e Babesia bigemina; em equinos, Babesia equi e Babesia caballi e em caninos, Babesia canis. Usado também para controlar reações excessivas desencadeadas por vacinas sanguíneas de Babesia e Anaplasma. Embalagem de 15 mL.	74,30	3.715,00
27	100	UN	Endectocida, injetável - Princípio(s) Ativo(s): DORAMECTIN 1G, VEÍCULO Q.S.P. 100ML. Utilizada para o tratamento e controle das parasitoses causadas por nematódeos gastrintestinais e pulmonares, miiases (bicheiras), carrapatos, bernes, piolhos, ácaros	151,63	15.163,00

			da sarna e como auxiliar no controle da população da mosca do chifre dos bovinos, pode ser utilizado como auxiliar no controle de piolho mastigador, damalinia bovis, mosca do chifre, haematobia irritans. Embalagem de 100 mL.		
28	50	UN	<p>Polivitamínico de uso veterinário, injetável - Princípio(s) Ativo(s):</p> <p>Cloreto de Cálcio dihidratado (Equivalente a 10,85mg de cálcio) 39,8mg Cloreto de Magnésio hexahidratado (Equivalente a 4,09mg de Magnésio) 34,2mg</p> <p>Cloreto de Potássio (Equivalente a 26,22mg de Potássio)... 50,0mg Cloreto de Sódio (Equivalente a 157,35 mg de Sódio)..... ... 400,0mg Cloreto de Colina..... 300,0mg Dextrose anidra..... 6.000,0mg Metionina DL..... 600,0mg Nicotinamida..... 240,0mg Cianocobalamina (Vit. B₁₂)..... 2.000mcg Riboflavina (Vit.B₂)(Equivalente a 27,33 mg de Vit. B₂ 5 Fosfato Sódica).... 20,0mg Piridoxina (Vit.B₆) (Cloridrato de piridoxina)..... 3,0mg Veículo q.s.p. 100mL</p> <p>É indicado para a prevenção e como auxiliar no tratamento de doenças, desidratação e esgotamento por esforço físico ou excesso de</p>	47,20	2.360,00

			produção. Embalagem: 500 mL.		
29	50	UN	Suplemento Cálcio de uso veterinário, injetável - Princípio(s) Ativo(s): GLUCONATO DE CÁLCIO 2000 G, CLORETO DE MAGNÉSIO 6 H2O 600 G, BUTAPHOSPHAN TÉCNICO 040 G, VEÍCULO Q.S.P.10000 ML. Indicado para paresias, paralisias e tetanias hipocalcêmicas antes, durante e após o parto e durante a lactação (febre vitular, eclâmpsia), tetania das pastagens, tetania de viagem (câimbras), estados alérgicos, urticária, intoxicações, exantema, púrpura hemorrágica, hemoglobinúria e hemorragias. Perturbações do metabolismo mineral (deficiência de Ca, P e Mg) e Acetonúria. Embalagem de 500mL.	67,00	3.350,00
30	50	UN	Modificador orgânico de uso veterinário, injetável - Princípio(s) Ativo(s): MONOGLUTAMATO DE SÓDIO 420,00 MG CLORIDRATO DE L LISINA 1000,00 MG GLICINA 420,00 MG DL-METIONINA 210,00 MG L LEUCINA 210,00 MG CLORIDRATO DE L HISTIDINA 210,00 MG L TRIPTOFANO 50,00 MG L VALINA	77,29	3.864,50

			200,00 MG CLORIDRATO DE L ARGININA 200,00 MG CLORETO DE COBALTO 13,00 MG SULFATO DE COBRE 2,00 MG IODETO DE POTÁSSIO 15,00 MG CLORETO DE ZINCO 10,00 MG CLORETO DE SÓDIO 42,00 MG HIPOFOSFITO DE CÁLCIO 1500,00 MG CLORETO DE MAGNÉSIO 210,00 MG VITAMINA B12 5,00 MG VITAMINA D2 2.000.000 UI VITAMINA E 100 UI VEÍCULO Q.S.P. 100 ML Suplementação injetável à base de aminoácidos, minerais e vitaminas, atuando como estímulo natural ao metabolismo animal. Embalagem de 100mL.		
31	50	UN	Tonico Reconstituente de uso veterinário, injetável - Princípio(s) Ativo(s): METILARSINATO DE SÓDIO 300MG, CITRATO DE FERRO AMONICAL VERDE 300MG, SOLUÇÃO MILESIMAL DE ADRENALINA 1,5ML, VEÍCULO AQUOSO Q.S.P. 15ML.	19,20	960,00

			Utilizado para todas as espécies animais, como estimulante das funções metabólicas, nos casos de anorexia (falta de apetite), desnutrição, anemias, nas convalescenças de enfermidades parasitárias e infecciosas, utilizado para Bovinos de corte, Bovinos de leite, Eqüinos, Suínos, Caprinos, Ovinos. Embalagem de 15mL.		
32	50	UN	Anti-inflamatório e Antibiótico de uso veterinário, injetável - Princípio(s) Ativo(s): CADA 100 ML CONTÉM: OXITETRACICLINA (DIHIDRATO) 20,00G, DICLOFENACO DE SÓDIO1,00G, VEÍCULO Q.S.P.100,00ML. É um antibiótico e anti-inflamatório de amplo espectro e longa duração. Eficaz no tratamento da tristeza parasitária bovina (anaplasmose) e indicado no tratamento de afecções de casco (pododermatites). Embalagem de 50mL.	33,76	1.688,00
33	50	UN	Anti-inflamatório de uso veterinário, injetável - Princípio(s) Ativo(s): FOSFATO SÓDICO DE DEXAMETASONA 200,00 MG, VEÍCULO Q.S.P.100,00 ML. Anti-inflamatório Corticosteroide, com efeito anti-inflamatório e antialérgico. Embalagem de 50mL.	28,10	1.405,00
34	50	UN	Anti-inflamatório de uso veterinário, injetável - Princípio(s) Ativo(s): MELOXICAM 0,5 MG. Indicado como analgésico, anti-inflamatório e antiexsudativo para cães e gatos, sendo especialmente indicado nas patologias dolorosas ou degenerativas, agudas ou crônicas, do aparelho osteomioarticular, tais como: osteítes, artrites, artrites reumatóides, osteoartrites, espondiloses, espondiloartroses	46,23	2.311,50

			anquilosantes, displasias coxofemorais, calcificação de discos intervertebrais, reparação de fraturas, pós-operatório de artroplastias e traumatismos. Embalagem contendo 10 comprimidos.		
35	50	UN	Anti-inflamatório de uso veterinário, injetável - Princípio(s) Ativo(s): MELOXICAM 2,0 MG. Indicado como analgésico, anti-inflamatório e antiexsudativo para cães e gatos, sendo especialmente indicado nas patologias dolorosas ou degenerativas, agudas ou crônicas, do aparelho osteomioarticular, tais como: osteítes, artrites, artrites reumatóides, osteoartrites, espondiloses, espondiloartroses anquilosantes, displasias coxofemorais, calcificação de discos intervertebrais, reparação de fraturas, pós-operatório de artroplastias e traumatismos. Embalagem contendo 10 comprimidos.	65,90	3.295,00
36	50	UN	Anti-inflamatório de uso veterinário, comprimido - Princípio(s) Ativo(s): DEXAMETASONA. É indicado para cães e gatos devido a sua atividade anti-inflamatória, antirreumática e antialérgica. Embalagem contendo 10 comprimidos.	22,43	1.121,50
37	50	UN	Anti-inflamatório de uso veterinário, injetável - Princípio(s) Ativo(s): DEXAMETASONA. É indicado para cães e gatos devido a sua atividade anti-inflamatória, antirreumática e antialérgica. Embalagem contendo 10 mL.	35,86	1.793,00
38	50	UN	Anti-inflamatório de uso veterinário, comprimido - Princípio(s) Ativo(s): FLUNIXINA 5 MG. Anti-inflamatório, Analgésico, Antitérmico e Antiendotóxico para cães. indicado para Pós-operatório: Seu efeito analgésico é benéfico	25,33	1.266,50

			para combater as dores pós-cirúrgicas e a inflamação. Embalagem contendo 10 comprimidos.		
39	50	UN	Anti-inflamatório de uso veterinário, comprimido - Princípio(s) Ativo(s): FLUNIXINA 20 MG. Anti-inflamatório, Analgésico, Antitérmico e Antiendotóxico para cães. indicado para Pós-operatório: Seu efeito analgésico é benéfico para combater as dores pós-cirúrgicas e a inflamação. Embalagem contendo 10 comprimidos.	45,86	2.293,00
40	50	UN	Anti-inflamatório de uso veterinário, comprimido - Princípio(s) Ativo(s): PREDNISOLONA 5MG. A prednisolona é um glicocorticoide que apresenta maior potência anti-inflamatória (de 3 a 5 vezes mais potente do que o cortisol) e menor efeito mineralocorticoide, o que resulta em menos retenção de sódio e água pelo organismo do animal, minimizando o risco de efeitos colaterais, como edema e hipertensão, comuns em terapias com esteróides. Embalagem contendo 10 comprimidos.	33,50	1.675,00
41	50	UN	Anti-inflamatório de uso veterinário, comprimido - Princípio(s) Ativo(s): PREDNISOLONA 20MG. A prednisolona é um glicocorticoide que apresenta maior potência anti-inflamatória (de 3 a 5 vezes mais potente do que o cortisol) e menor efeito mineralocorticoide, o que resulta em menos retenção de sódio e água pelo organismo do animal, minimizando o risco de efeitos colaterais, como edema e hipertensão, comuns em terapias com esteróides. Embalagem contendo 10 comprimidos.	51,40	2.570,00
42	50	UN	Antibiótico de uso veterinário, injetável - Princípio(s) Ativo(s): AMPICILINA ANIDRA 10G, COLISTINA (SULFATO) 25.000.000 UI,	135,40	6.770,00

			<p>DEXAMETASONA (ACETATO) 25 MG, VEÍCULO Q.S.P 100 ML.</p> <p>Tratamento de infecções de origem bacteriana causadas por microorganismos sensíveis à ampicilina e à colistina em bovinos, ovinos, caprinos, suínos, equinos, caninos e felinos.</p> <p>Embalagem de 100mL.</p>		
43	50	UN	<p>Antibiótico de uso veterinário, injetável - Princípio(s) Ativo(s): ENROFLOXACINA 15Mg.</p> <p>É um antibiótico da classe das fluoroquinolonas que possuem um largo espectro de ação, sendo a enrofloxacin indicada para o tratamento de um grande número de doenças infecciosas causadas por bactérias gram-positivas, gram-negativas, micoplasmas e espiroquetas sensíveis à enrofloxacin. Antibiótico para cães e gatos</p> <p>Embalagem contendo 10 comprimidos.</p>	24,60	1.230,00
44	50	UN	<p>Antibiótico de uso veterinário, injetável - Princípio(s) Ativo(s): ENROFLOXACINA 50Mg.</p> <p>É um antibiótico da classe das fluoroquinolonas que possuem um largo espectro de ação, sendo a enrofloxacin indicada para o tratamento de um grande número de doenças infecciosas causadas por bactérias gram-positivas, gram-negativas, micoplasmas e espiroquetas sensíveis à enrofloxacin. Antibiótico para cães e gatos</p> <p>Embalagem contendo 10 comprimidos.</p>	33,07	1.653,50
45	50	UN	<p>Antibiótico de uso veterinário, injetável - Princípio(s) Ativo(s): ENROFLOXACINA 150Mg.</p>	48,37	2.418,50

			<p>É um antibiótico da classe das fluoroquinolonas que possuem um largo espectro de ação, sendo a enrofloxacin indicada para o tratamento de um grande número de doenças infecciosas causadas por bactérias gram-positivas, gram-negativas, micoplasmas e espiroquetas sensíveis à enrofloxacin. Antibiótico para cães e gatos</p> <p>Embalagem contendo 10 comprimidos.</p>		
46	50	UN	<p>Gel Otológico – composto por cloridrato de ciprofloxacina 0,330g, cetoconazol 1g, acetonido de fluocinolona 0,02g e cloridrato de lidocaína 2g a cada 100g. Frasco com 30g. Auritop Gel ou similar.</p>	96,97	4.848,50
47	50	UN	<p>Hormônio sintético de uso veterinário, injetável - Princípio(s) Ativo(s): EXTRATO DE LÓBULO POSTERIOR DA HIPÓFISE (200 U.I./MG) 1,00ML, VEÍCULO ESTABILIZANTE Q.S.P.10,00ML.</p> <p>Placentina, produto utilizado para ajudar a expulsão das secreções patológicas contidas no útero, ajudar nas contrações do útero durante o parto e expulsão do feto de Bovinos de leite, Equinos, Suínos, Cães, Caprinos e Ovinos.</p> <p>Embalagem de 10mL.</p>	19,93	996,50
48	50	UN	<p>Hormônio sintético de uso veterinário, injetável - Princípio(s) Ativo(s): ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA.</p> <p>Indicado como inibidor do estro (cio) em cadelas e gatas nas seguintes condições: quando uma possível gestação acarretar risco de vida para o animal; quando houver riscos</p>	10,40	520,00

			cirúrgicos para uma ovariectomia.		
49	60	UN	<p>Hormônio sintético de uso veterinário, injetável - Princípio(s) Ativo(s): PROGESTERONA 1 G, EXCIPIENTE Q.S.P. 20 G.</p> <p>A Progesterona liberada pelo dispositivo atinge níveis supraluteais (superiores a 1 ng/mL) poucas horas após sua colocação, exercendo um importante efeito sobre a dinâmica folicular e sobre o ciclo estral. Em associação com estrógenos, a Progesterona provoca regressão do folículo dominante e início de uma nova onda folicular. Após a retirada do dispositivo e a consequente queda dos níveis de Progesterona, o bloqueio do eixo hipotálamo-hipofisário é liberado, permitindo o desenvolvimento final do folículo e a ovulação. Vários protocolos, associando a Progesterona a outros hormônios, foram desenvolvidos com diversas finalidades, tais como: sincronização deaios e ovulações para inseminação em tempo fixo, sincronização de receptoras, superovulação programada de doadoras, entre outros.</p> <p>Embalagem contendo 10 dispositivos.</p>	571,00	34.260,00
50	50	UN	<p>Hormônio sintético de uso veterinário, injetável - Princípio(s) Ativo(s): 2 MG DE CIPIONATO DE ESTRADIOL E 1 ML DE VEÍCULO Q.S.P.</p> <p>À base de cipionato de estradiol, E.C.P.® oferece todas as atividades funcionais das substâncias estrógenas naturais, com ação uniforme e profunda.</p> <p>Embalagem contendo 10 ml.</p>	35,97	1.798,50

51	50	UN	<p>Hormônio sintético de uso veterinário, injetável - Princípio(s) Ativo(s): BENZOATO DE ESTRADIOL 100,00 MG, VEÍCULO Q.S.P. 100,00 ML.</p> <p>Tem ampla utilização na medicina veterinária quando se precisa reproduzir o efeito de substâncias estrógenas naturais. Essencial em programas reprodutivos de IATF e TETF em fêmeas bovinas e bubalinas. Fórmula especial de maior fluidez: facilidade de aplicação.</p> <p>Embalagem contendo 100 ml.</p>	27,50	1.375,00
52	50	UN	<p>Tranquilizante de uso veterinário, injetável - Princípio(s) Ativo(s): ACEPROMAZINA 10mg, VEICULO Q.S.P. 100ML.</p> <p>É indicado para cães e gatos como sedativo e tranquilizante para facilitar procedimentos diagnósticos, contenção para exames e radiografias, tratamento de feridas e abscessos, sondagem uretral e nos casos onde se deseja obter um efeito tranquilizante e de indiferença aos estímulos excitantes do meio.</p> <p>Embalagem de 10mL.</p>	59,30	2.965,00
53	50	UN	<p>Tranquilizante de uso veterinário, gotas - Princípio(s) Ativo(s): ACEPROMAZINA <u>0,1g</u>, VEICULO Q.S.P. 100ML.</p> <p>É indicado para cães e gatos como sedativo e tranquilizante para facilitar procedimentos diagnósticos, contenção para exames e radiografias, tratamento de feridas e abscessos, sondagem uretral e nos casos onde se deseja obter um efeito tranquilizante e de indiferença aos estímulos excitantes do meio.</p> <p>Embalagem de 10mL.</p>	55,43	2.771,50

54	60	UN	<p>Ectoparasiticida de uso veterinário, oral - Princípio(s) Ativo(s): FLURALANER 112,5mg. Tratamento de infestações por carrapatos e pulgas, em cães, proporcionando 12 semanas de proteção. Esse produto é um inseticida e acaricida sistêmico com longa duração de ação que promove eficácia imediata e persistente por 12 semanas contra carrapatos (formas adultas e jovens de Ixodesricinus, Ixodeshexagonus, Ixodesscapularis, Ixodesholocyclus, Dermacentorreticulatus, Dermacentorvariabilis e Rhipicephalussanguineus) e pulgas (Ctenocephalidesfelis e Ctenocephalides canis).Pulgas e carrapatos devem estar aderidos ao cão e iniciar a alimentação para serem expostos ao princípio ativo. O início da ação é dentro de 8 horas para pulgas e 12 horas para carrapatos.</p> <p>O produto controla eficazmente as populações de pulgas no ambiente, nas áreas às quais o cão tem acesso.</p> <p>O produto pode ser utilizado como parte de uma estratégia de tratamento para a dermatite alérgica à picada de pulgas.</p>	241,90	14.514,00
55	60	UN	<p>Ectoparasiticida de uso veterinário, oral - Princípio(s) Ativo(s): FLURALANER 250mg. Tratamento de infestações por carrapatos e pulgas, em cães, proporcionando 12 semanas de proteção. Esse produto é um inseticida e acaricida sistêmico com longa duração de ação que promove eficácia imediata e persistente por 12 semanas contra carrapatos (formas adultas e jovens de Ixodesricinus, Ixodeshexagonus, Ixodesscapularis, Ixodesholocyclus, Dermacentorreticulatus, Dermacentorvariabilis e Rhipicephalussanguineus) e pulgas (Ctenocephalidesfelis e Ctenocephalides canis).Pulgas e carrapatos devem estar aderidos ao cão e iniciar a alimentação para serem expostos ao princípio ativo. O início da ação é</p>	271,40	16.284,00

			<p>dentro de 8 horas para pulgas e 12 horas para carrapatos.</p> <p>O produto controla eficazmente as populações de pulgas no ambiente, nas áreas às quais o cão tem acesso.</p> <p>O produto pode ser utilizado como parte de uma estratégia de tratamento para a dermatite alérgica à picada de pulgas.</p>		
56	60	UN	<p>Ectoparasiticida de uso veterinário, oral - Princípio(s) Ativo(s): FLURALANER 500mg. Tratamento de infestações por carrapatos e pulgas, em cães, proporcionando 12 semanas de proteção. Esse produto é um inseticida e acaricida sistêmico com longa duração de ação que promove eficácia imediata e persistente por 12 semanas contra carrapatos (formas adultas e jovens de Ixodesricinus, Ixodeshexagonus, Ixodesscapularis, Ixodesholocyclus, Dermacentorreticulatus, Dermacentorvariabilis e Rhipicephalussanguineus) e pulgas (Ctenocephalidesfelis e Ctenocephalides canis).Pulgas e carrapatos devem estar aderidos ao cão e iniciar a alimentação para serem expostos ao princípio ativo. O início da ação é dentro de 8 horas para pulgas e 12 horas para carrapatos.</p> <p>O produto controla eficazmente as populações de pulgas no ambiente, nas áreas às quais o cão tem acesso.</p> <p>O produto pode ser utilizado como parte de uma estratégia de tratamento para a dermatite alérgica à picada de pulgas.</p>	294,95	17.697,00
57	60	UN	<p>Ectoparasiticida de uso veterinário, oral - Princípio(s) Ativo(s): FLURALANER 1000mg. Tratamento de infestações por carrapatos e pulgas, em cães, proporcionando 12 semanas de proteção. Esse produto é um inseticida e acaricida sistêmico com longa duração de ação que promove eficácia imediata e persistente por 12 semanas contra carrapatos (formas adultas e</p>	366,95	22.017,00

			<p>jovens de <i>Ixodesricinus</i>, <i>Ixodeshexagonus</i>, <i>Ixodesscapularis</i>, <i>Ixodesholocyclus</i>, <i>Dermacentorreticulatus</i>, <i>Dermacentorvariabilis</i> e <i>Rhipicephalussanguineus</i>) e pulgas (<i>Ctenocephalidesfelis</i> e <i>Ctenocephalides canis</i>).Pulgas e carrapatos devem estar aderidos ao cão e iniciar a alimentação para serem expostos ao princípio ativo. O início da ação é dentro de 8 horas para pulgas e 12 horas para carrapatos.</p> <p>O produto controla eficazmente as populações de pulgas no ambiente, nas áreas às quais o cão tem acesso.</p> <p>O produto pode ser utilizado como parte de uma estratégia de tratamento para a dermatite alérgica à picada de pulgas.</p>		
58	60	UN	<p>Ectoparasitocida de uso veterinário, oral - Princípio(s) Ativo(s): FLURALANER 1400mg. Tratamento de infestações por carrapatos e pulgas, em cães, proporcionando 12 semanas de proteção. Esse produto é um inseticida e acaricida sistêmico com longa duração de ação que promove eficácia imediata e persistente por 12 semanas contra carrapatos (formas adultas e jovens de <i>Ixodesricinus</i>, <i>Ixodeshexagonus</i>, <i>Ixodesscapularis</i>, <i>Ixodesholocyclus</i>, <i>Dermacentorreticulatus</i>, <i>Dermacentorvariabilis</i> e <i>Rhipicephalussanguineus</i>) e pulgas (<i>Ctenocephalidesfelis</i> e <i>Ctenocephalides canis</i>).Pulgas e carrapatos devem estar aderidos ao cão e iniciar a alimentação para serem expostos ao princípio ativo. O início da ação é dentro de 8 horas para pulgas e 12 horas para carrapatos.</p> <p>O produto controla eficazmente as populações de pulgas no ambiente, nas áreas às quais o cão tem acesso.</p> <p>O produto pode ser utilizado como parte de uma estratégia de tratamento para a dermatite alérgica à picada de pulgas.</p>	376,45	22.587,00

59	50	UN	<p>Ectoparasiticida de uso veterinário, oral - Princípio(s) Ativo(s): SAROLANER 5mg.</p> <p>É indicado para o tratamento e prevenção de infestações por pulgas (<i>Ctenocephalides felis</i> e <i>Ctenocephalides canis</i>) e tratamento e controle de infestações por carrapatos (<i>Rhipicephalus sanguineus</i>, <i>Amblyomma americanum</i>, <i>Amblyomma maculatum</i>, <i>Dermacentor variabilis</i>, <i>Dermacentor reticulatus</i>, <i>Ixodes scapularis</i>, <i>Ixodes ricinus</i>, <i>Ixodes holocyclus</i>, <i>Ixodes hexagonus</i>, <i>Haemaphysalis longicornis</i>, <i>Haemaphysalis elliptica</i>).</p> <p>Sarolaner é também indicado para o tratamento e prevenção de sarna causada por <i>Sarcoptes scabiei</i> e <i>Demodex canis</i> e também, para o tratamento e prevenção de <i>Otodectes cynotis</i> (ácaro da orelha).</p> <p>Sarolaner comprimidos mastigáveis auxilia na prevenção da transmissão de <i>Borrelia burgdorferi</i> (Doença de Lyme) e <i>Anaplasma phagocytophilum</i> pelo carrapato <i>Ixodes scapularis</i>, e <i>Babesia canis</i> pelo carrapato <i>Dermacentor reticulatus</i>.</p>	97,96	4.898,00
60	50	UN	<p>Ectoparasiticida de uso veterinário, oral - Princípio(s) Ativo(s): SAROLANER 10mg.</p> <p>É indicado para o tratamento e prevenção de infestações por pulgas (<i>Ctenocephalides felis</i> e <i>Ctenocephalides canis</i>) e tratamento e controle de infestações por carrapatos (<i>Rhipicephalus sanguineus</i>, <i>Amblyomma americanum</i>, <i>Amblyomma maculatum</i>, <i>Dermacentor variabilis</i>, <i>Dermacentor reticulatus</i>, <i>Ixodes scapularis</i>, <i>Ixodes ricinus</i>, <i>Ixodes</i></p>	103,50	5.175,00

			<p><i>holocyclus, Ixodes hexagonus, Haemaphysalis longicornis, Haemaphysalis elliptica</i>).</p> <p>Sarolaner é também indicado para o tratamento e prevenção de sarna causada por <i>Sarcoptes scabiei</i> e <i>Demodex canis</i> e também, para o tratamento e prevenção de <i>Otodectes cynotis</i> (ácaro da orelha).</p> <p>Sarolaner comprimidos mastigáveis auxilia na prevenção da transmissão de <i>Borrelia burgdorferi</i> (Doença de Lyme) e <i>Anaplasma phagocytophilum</i> pelo carrapato <i>Ixodes scapularis</i>, e <i>Babesia canis</i> pelo carrapato <i>Dermacentor reticulatus</i>.</p>		
61	50	UN	<p>Ectoparasiticida de uso veterinário, oral - Princípio(s) Ativo(s): SAROLANER 20mg. É indicado para o tratamento e prevenção de infestações por pulgas (<i>Ctenocephalides felis</i> e <i>Ctenocephalides canis</i>) e tratamento e controle de infestações por carrapatos (<i>Rhipicephalus sanguineus, Amblyomma americanum, Amblyomma maculatum, Dermacentor variabilis, Dermacentor reticulatus, Ixodes scapularis, Ixodes ricinus, Ixodes holocyclus, Ixodes hexagonus, Haemaphysalis longicornis, Haemaphysalis elliptica</i>).</p> <p>Sarolaner é também indicado para o tratamento e prevenção de sarna causada por <i>Sarcoptes scabiei</i> e <i>Demodex canis</i> e também, para o tratamento e prevenção de <i>Otodectes cynotis</i> (ácaro da orelha).</p> <p>Sarolaner comprimidos mastigáveis auxilia na prevenção da transmissão de <i>Borrelia</i></p>	119,93	5.996,50

			<i>burgdorferi</i> (Doença de Lyme) e <i>Anaplasma phagocytophilum</i> pelo carrapato <i>Ixodes scapularis</i> , e <i>Babesia canis</i> pelo carrapato <i>Dermacentor reticulatus</i> .		
62	50	UN	<p>Ectoparasiticida de uso veterinário, oral - Princípio(s) Ativo(s): SAROLANER 40mg.</p> <p>É indicado para o tratamento e prevenção de infestações por pulgas (<i>Ctenocephalides felis</i> e <i>Ctenocephalides canis</i>) e tratamento e controle de infestações por carrapatos (<i>Rhipicephalus sanguineus</i>, <i>Amblyomma americanum</i>, <i>Amblyomma maculatum</i>, <i>Dermacentor variabilis</i>, <i>Dermacentor reticulatus</i>, <i>Ixodes scapularis</i>, <i>Ixodes ricinus</i>, <i>Ixodes holocyclus</i>, <i>Ixodes hexagonus</i>, <i>Haemaphysalis longicornis</i>, <i>Haemaphysalis elliptica</i>).</p> <p>Sarolaner é também indicado para o tratamento e prevenção de sarna causada por <i>Sarcoptes scabiei</i> e <i>Demodex canis</i> e também, para o tratamento e prevenção de <i>Otodectes cynotis</i> (ácaro da orelha).</p> <p>Sarolaner comprimidos mastigáveis auxilia na prevenção da transmissão de <i>Borrelia burgdorferi</i> (Doença de Lyme) e <i>Anaplasma phagocytophilum</i> pelo carrapato <i>Ixodes scapularis</i>, e <i>Babesia canis</i> pelo carrapato <i>Dermacentor reticulatus</i>.</p>	132,93	6.646,5
63	50	UN	<p>Ectoparasiticida de uso veterinário, oral - Princípio(s) Ativo(s): SAROLANER 80mg.</p> <p>É indicado para o tratamento e prevenção de infestações por pulgas (<i>Ctenocephalides felis</i> e <i>Ctenocephalides canis</i>) e tratamento e</p>	147,60	7.380,00

			<p>controle de infestações por carrapatos (<i>Rhipicephalus sanguineus</i>, <i>Amblyomma americanum</i>, <i>Amblyomma maculatum</i>, <i>Dermacentor variabilis</i>, <i>Dermacentor reticulatus</i>, <i>Ixodes scapularis</i>, <i>Ixodes ricinus</i>, <i>Ixodes holocyclus</i>, <i>Ixodes hexagonus</i>, <i>Haemaphysalis longicornis</i>, <i>Haemaphysalis elliptica</i>).</p> <p>Sarolaner é também indicado para o tratamento e prevenção de sarna causada por <i>Sarcoptes scabiei</i> e <i>Demodex canis</i> e também, para o tratamento e prevenção de <i>Otodectes cynotis</i> (ácaro da orelha).</p> <p>Sarolaner comprimidos mastigáveis auxilia na prevenção da transmissão de <i>Borrelia burgdorferi</i> (Doença de Lyme) e <i>Anaplasma phagocytophilum</i> pelo carrapato <i>Ixodes scapularis</i>, e <i>Babesia canis</i> pelo carrapato <i>Dermacentor reticulatus</i>.</p>		
64	50	UN	<p>Ectoparasiticida de uso veterinário, oral - Princípio(s) Ativo(s): SAROLANER 120mg. É indicado para o tratamento e prevenção de infestações por pulgas (<i>Ctenocephalides felis</i> e <i>Ctenocephalides canis</i>) e tratamento e controle de infestações por carrapatos (<i>Rhipicephalus sanguineus</i>, <i>Amblyomma americanum</i>, <i>Amblyomma maculatum</i>, <i>Dermacentor variabilis</i>, <i>Dermacentor reticulatus</i>, <i>Ixodes scapularis</i>, <i>Ixodes ricinus</i>, <i>Ixodes holocyclus</i>, <i>Ixodes hexagonus</i>, <i>Haemaphysalis longicornis</i>, <i>Haemaphysalis elliptica</i>).</p> <p>Sarolaner é também indicado para o tratamento e prevenção de sarna causada</p>	161,50	8.075,00

			<p>por <i>Sarcoptes scabiei</i> e <i>Demodex canis</i> e também, para o tratamento e prevenção de <i>Otodectes cynotis</i> (ácaro da orelha).</p> <p>Sarolaner comprimidos mastigáveis auxilia na prevenção da transmissão de <i>Borrelia burgdorferi</i> (Doença de Lyme) e <i>Anaplasma phagocytophilum</i> pelo carrapato <i>Ixodes scapularis</i>, e <i>Babesia canis</i> pelo carrapato <i>Dermacentor reticulatus</i>.</p>		
65	100	UN	<p>Vacina de uso veterinário injetável - Princípio(s) Ativo(s): Suspensão inativada de <i>Clostridium chauvoei</i>, <i>C. novyi</i> tipo B, <i>C. perfringens</i> tipo A, B, C e D, <i>C. septicum</i>, <i>C. haemolyticum</i>, <i>C. sordellii</i>, <i>C. botulinum</i> tipo C e D adsorvidos em hidróxido de alumínio.</p> <p>Prevenção das clostridioses e do botulismo em bovinos, ovinos e caprinos.</p> <p>Embalagem de 100mL.</p>	54,90	5.490,00
66	100	UN	<p>Vacina de uso veterinário injetável - Princípio(s) Ativo(s): Suspensão de vírus rábico inativado, cepa PV (Pasteur Virus), com precipitado de hidróxido de alumínio, para uso injetável.</p> <p>Profilaxia da raiva de bovinos, ovinos, caprinos e equinos sadios, com idade igual ou superior a 03 meses. 8</p> <p>Embalagem de 50mL.</p>	45,30	4.530,00
67	100	UN	<p>Vacina de uso veterinário injetável para Gatos – tipo quádrupla, vírus vivos atenuados, contra clamídios, rinotraquite, calicivirose e panleucopenia, concentração de 1ml/dose.</p>	144,95	14.495,00

			Frasco com 01 dose da vacina liofilizada + frasco diluente. Felocell CVR-C ou similar.		
68	100	UN	Vacina de uso veterinário injetável contra Raiva – contra raiva animal, tipo inativada, absorvida, concentração 1ml/dose, forma física suspensão injetável, aplicação para cães e gatos. Frasco com 1ml. Hertaliq ou Similar.	65,80	6.580,00
69	100	UN	Vacina de uso veterinário injetável para Cães – vacina importada, contra cinomose, adenovírus tipo 2, coronavírus entérico canino (CcoV), parainfluenza, parvovirose e leptospirose canina. Esta vacina possui uma fração liofilizada de cepas atenuadas dos vírus da cinomose canina, adenovírus canino tipo 2, vírus da parainfluenza canina, parvovírus canino e culturas inativas de leptospira (L.Canicola e L. Icterohaemorrhagias) a serem diluídas com a fração líquida que contém a vacina inativada de coronavírus canino, tendo o hidróxido de alumínio com adjuvante entre outros. Caixa com 25 ou 50 doses. Frasco com 1ml. Vanguard htlp 5 cvl ou similar.	148,00	14.800,00
70	20	UN	Vermífugo para Gatos de uso veterinário, oral - Princípio(s) Ativo(s): PAMOATO DE PIRATEL 230MG, PRAZQUANTEL 20MG, EXCIPIENTE 330MG. Embalagem com 4 comprimidos.	28,40	568,00
71	20	UN	Vermífugo de uso veterinário, oral - Princípio(s) Ativo(s): PRAZQUANTEL 50MG, PAMOATO DE PIRANTEL 144MG, FEBANTEL 150MG, EXCIPIENTE 660MG. Embalagem com 4 comprimidos.	46,83	936,60
72	20	UN	Vermífugo de uso veterinário, oral - Princípio(s) Ativo(s): PAMOATO DE PIRANTEL 1,44G,	41,43	828,60

			FEBANTEL 1,50G, EXIPIENTE 100ML. CHEMITAL PUPPY OU SIMILAR. Embalagem contendo 20 mL.		
73	01	UN	Aparelho de Ultrassom de uso veterinário portátil, com monitor LED de 12 polegadas e angulação de 30 graus, atualizável, com bateria interna que possui autonomia para até 2 horas, simples manuseio que permite diagnóstico por imagem preciso em pequenos, médios e grandes animais. Possui diversos transdutores disponíveis, entre eles micro convexo, convexo, linear e linear retal. Além disso possui 3 saídas USB para exportação de imagens e laudos através de um sistema próprio que permite ao médico veterinário transferir imediatamente as imagens do exame para o relatório e digitar o laudo no próprio equipamento, fazendo a conversão em PDF diretamente na saída USB.	62.000,00	62.000,00
74	01	UN	Descongelador ELETRÔNICO De SÊMEN E EMBRIÕES - Funciona em 3 voltagens, 110/200v por fonte bivolt automático ou em bateria de 12v. Interface Homem/Máquina em três comunicações, luzes, Bip sonoro e Display digital. Temperatura informada por luzes e números no display digital. Alerta de temperatura elevada, o torna mais apropriado para regiões de clima quente. O único descongelador no mundo com essa vantagem. Recipiente de ½ litro de água, compatível com o descongelamento simultâneo de até dez	36.900,00	36.900,00

			<p>palhetas finas ou cinco médias. Tempo de descongelamento sinalizado por luz verde intermitente ao mesmo tempo que por contadores regressivos de 30 ou 22 segundos mostrados no display, com Bip sonoro ao final do descongelamento.</p> <p>Temperatura fixa, não permite que o inseminador altere e erre a temperatura ideal de descongelamento e incubação das palhetas</p> <p>Velocidade de aquecimento de 500 ml de água: +_ 1°C por minuto mesmo iniciando com água gelada em temperaturas ambientes de 4°C.</p> <p>Separador de palhetas- divisória para separação do sêmen de até quatro touros.</p> <p>Ausência de extrator de palhetas, permite a retirada de uma dose descongelada sem expor as demais à temperatura ambiente.</p> <p>Recipiente de descongelamento vertical com distribuição do calor na água de forma também vertical. A resistência situada no assoalho do recipiente dispersa o calor de baixo para cima, proporcionando maior uniformidade de temperatura dentro do recipiente, diferente de outras marcas que utilizam a resistência circular externa, com difusão lateral do calor e maior diferença entre diferentes pontos do meio líquido.</p>		
75	5000	LT	NITROGENIO LIQUIDO (N ²): Ideal para armazenamento e conservação de material genético.	4,60	23.000,00

VENDA POR LITRO.					
76	100	UN	Bainha plástica para inseminação universal - Plástico resistente, com o cortante em aço, impedindo o vazamento e o refluxo do sêmen durante a inseminação. Embalagem com 100 unidades.	161,45	16.145,00
77	60	UN	Sêmen bovino raça Brangus.	71,00	4.260,00
78	60	UN	Sêmen bovino raça Girolando.	70,50	4.230,00
79	60	UN	Sêmen bovino raça Hereford.	73,50	4.410,00
80	60	UN	Sêmen bovino raça Braford.	71,00	4.260,00
81	60	UN	Sêmen bovino raça Brahman.	71,00	4.260,00
82	60	UN	Sêmen bovino raça Aberdeen Angus.	72,00	4.320,00
83	60	UN	Sêmen bovino raça Gir Leiteiro.	71,00	4.260,00
84	60	UN	Sêmen bovino raça Red Angus.	74,50	4.470,00
85	60	UN	Sêmen bovino raça Holandês.	74,50	4.470,00
86	60	UN	Sêmen bovino raça Jersey.	74,50	4.470,00
87	60	UN	Sêmen bovino raça Nelore.2	74,50	4.470,00
88	05	UN	MACACÃO OPERACIONAL PROFISSIONAL MANGA CURTA EM BRIM - confeccionado em Brim, tecido 100% Algodão. Possuindo dois bolsos na parte frente e um bolso na parte posterior, gola esporte, cós meio com elásticos, para melhor ajuste no corpo. Frente fechada com botões que são protegidos. Oferecendo excelente durabilidade, resistência	270,45	1.352,25

			à rasgos e abrasões em geral. Tamanho P/ M/ G/ GG.		
89	40	UN	Avental Raspa sem Costura, tamanho 1,20 x 0,60. Deve possuir CA. Avental de segurança confeccionado em raspa de couro e tiras arrebiteadas e costuradas no mesmo material, costura em algodão. Tamanho: Único. Cor: Cinza. Comprimento 1,2 metros e Largura 0,60cm.	96,90	3.876,00
90	02	UN	Máscara para solda, constituída de escudo confeccionado em polipropileno e carneira de material plástico com regulagem de tamanho, através de ajuste simples ou catraca. A carneira é presa ao escudo por meio de dois parafusos plásticos. O escudo da máscara possui um visor articulado, que suporta o filtro de luz e uma placa de cobertura. Proteção dos olhos e face do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais e radiações provenientes de serviços de soldagem.	101,45	202,90
91	01	UN	Aparelho de Solda Inversor, 140l alimentação: 220v. Faixa de corrente: 20 – 140ª. Tensão da rede (V) : 220Vac +/- 15% Frequência da rede (Hz): 50/60 Seção do cabo de alimentação (cobre): 3 x 2,5mm² 20% do fator de trabalho (temp. 40°C) (A / V) : 140 / 25,6 100% do fator de trabalho (temp. 40°C) (A / V) : 63 / 22,5 Tensão de circuito aberto (V): 60 Fator de	1.256,95	1.256,95

			<p>potência com corrente máxima: 0,7Eficiência com corrente máxima (%): 85Dimensões (L x C x A): 98 x 248 x 192 mm Peso (Kg): 3 Corrente Nominal de Entrada (A): 25 Potência Aparente (KVA): 5,5Corrente eficaz (A): 12Potência consumida (KW) : 3,7Transformador Recomendado (KVA): 6Disjuntor ou Fusível Retardado recomendado (A) : 16Solda eletrodos 2,5mm sem parar, capacidade de soldagem até 3,25mm.Modelo compacto e mais portátil do que nunca, com apenas 3Kg.Painel simples, fácil ajuste por bitola de eletrodo. Tubo de ventilação que garante eficiência de refrigeração mesmo trabalhando o dia todo. Ótima soldagem: Fácil abertura de arco, inclusive com eletrodos E7018. Deve estar incluso:01 – Porta Eletrodo (3m)01 – Garra Obra (2m)01 – Alça manual superior e alça tira colo</p>		
92	01	UN	<p>Carregador de Bateria 12ª 12/24V – LCB-25. Deve ser indicado para carregar todos os tipos de baterias, o carregado de baterias possui aviso luminoso de super aquecimento e fusível de entrada que proporciona maior grau de proteção aos usuários de nosso equipamento. Bateria compatível (Ah): 25-150; Classe de isolamento: H; Grau de proteção: IP20; Códigos: 127V – 5388.4 / 220V – 5389.2; Corrente nominal (A): 10; Peso (kgf): 5,6Potência nominal de carga (W): 240/360; Tensão (V): 127 ou 220; Voltagem da carga (V): 12 / 24</p>	1.434,00	1.434,00



93	01	UN	<p>Grade niveladora 28 discos - é uma máquina utilizada na agricultura para nivelar e preparar o solo antes do plantio. ela possui 28 unidades de discos circulares que giram para cortar e misturar o solo de forma eficiente. o modelo necessita ter uma largura de trabalho de 20 pés (aproximadamente 6 metros) e 4 filas de discos.</p> <p>- Essa grade niveladora é projetada para ser acoplada a um trator agrícola por meio de um sistema de engate, permitindo que o trator puxe a máquina através do campo. os discos da grade cortam a camada superior do solo, desfazem torrões e nivelam a superfície, proporcionando um leito uniforme para o plantio de sementes ou o crescimento de culturas. - a grade niveladora é uma ferramenta versátil e amplamente utilizada em várias etapas do processo agrícola, desde a preparação do solo para o plantio até a incorporação de adubos e corretivos. ela ajuda a melhorar a qualidade do solo, promovendo uma distribuição uniforme de nutrientes, melhorando a aeração e a drenagem, além de controlar o crescimento de plantas</p>	41.900,00	41.900,00
----	----	----	---	-----------	-----------

daninhas.					
94	28	UN	Disco para grade niveladora, 18 polegadas - 3mm *côncavo * recortado	362,00	10.136,00
95	05	UN	ALICATE FURADOR DE ORELHA 6MM PARA BRINCOS de uso animal. Furador Alicate Universal 6mm em Metal de Alta Qualidade para perfurar orelha em Bovinos, Suínos e Ovinos.	254,00	1.270,00
96	10	UN	Facão tamanho 18"com bainha, lâmina em aço carbono com fio liso, cabo de madeiras fixado por pregos de alumínio.	84,43	844,30
97	80	UN	ARAME FARPADO - Rolo contendo 250 metros, galvanizado, fabricado com aço de alta resistência e com uma camada de zinco pesado, torção dos fios alternada, espessura do fio 1,60mm, distância entre as farpas 125mm.	279,53	22.362,40
98	80	UN	ARAME FARPADO - Rolo contendo 500 metros, galvanizado, fabricado com aço de alta resistência e com uma camada de zinco pesado, torção dos fios alternada, espessura do fio 1,60mm, distância entre as farpas 125mm.	454,33	36.346,40
99	200	UN	ARAME GALVANIZADO A FOGO N°12 - Bitola: BWG 12 - 2,76mm. Rolo: 1Kg - Aproximadamente: 21 metros x kg.	31,40	6.280,00
100	200	UN	Mourão de madeira tratada em pinus ou eucalipto redondo, com no mínimo 12 centímetros de diâmetro e 2 metros de altura.	41,90	8.380,00

101	30	UN	<p>Grampo cerca zincado, tamanho 13x6cm.</p> <p>Grampos utilizados para a fixação de telas, arames e alambrados, lisos ou farpados.</p> <p>Pacote com 1kg.</p>	36,73	1.101,90
102	30	UN	<p>Grampo cerca zincado, tamanho 19x11cm.</p> <p>Grampos utilizados para a fixação de telas, arames e alambrados, lisos ou farpados.</p> <p>Pacote com 1kg.</p>	27,46	823,80
103	40	UN	<p>Prego polido com cabeça, tamanho 17x27cm.</p> <p>O prego com cabeça possui corpo liso, cabeça cônica e axadrezada e ponta tipo diamante. É utilizado em diversos tipos de fixação, garantindo maior rendimento por quilo e maior giro no ponto de venda.</p> <p>Pacote com 1kg.</p>	23,10	924,00
104	10	UN	<p>CADEADO DE LATÃO 30MM. Dados do Produto: Corpo em latão maciço, Haste em aço cementado, acompanha 2 chaves em latão.</p>	25,93	259,30
105	10	UN	<p>CADEADO DE LATÃO 40MM. Dados do Produto: Corpo em latão maciço, Haste em aço cementado, acompanha 2 chaves em latão.</p>	40,80	408,00
106	10	UN	<p>CADEADO DE LATÃO 50MM. Dados do Produto: Corpo em latão maciço, Haste em aço cementado, acompanha 2 chaves em latão.</p>	52,93	529,30
107	10	UN	<p>CADEADO DE LATÃO 70MM. Dados do</p>	95,40	954,00

			Produto: Corpo em latão maciço, Haste em aço cementado, acompanha 2 chaves em latão.		
108	10	UN	Carburador da roçadeira costal, original, modelo compatível FS 160/ FS 220/ FS 280 – Código 4119-120-0602.	240,50	2.405,00
109	50	UN	TUBO DE GRAXA LUBRIFICANTE para engrenagens de roçadeiras com no mínimo 80 gramas.	28,27	1.413,50
110	100	UN	FIO DE NYLON PERFIL REDONDO PARA ROÇADEIRA - Fio de nylon de primeira qualidade, para roçadeira de combustão. Perfil redondo, 3mm de espessura, carretel com 2kg.	300,87	30.087,00
111	100	UN	FIO DE NYLON PERFIL QUADRADO PARA ROÇADEIRA - Fio de nylon de primeira qualidade, para roçadeira de combustão. Perfil quadrado, 3mm de espessura, carretel com 2kg.	322,20	32.220,00
112	100	UN	CARRETEL PARA FIO DE NYLON - Roçadeira FR-220: Cabeçote para fio de nylon com aplicação para roçadeira modelo FR-220, para fios de nylon 2,4mm e 2,6mm, que suporte rotação mínima 12.500rpm.	250,45	25.045,00
113	10	UN	CINTO DE SUPORTE PARA ROÇADEIRA MODELO FS-220 - Suporte tipo cinto duplo, com alça para os dois ombros, cinto abdominal e suporte para encaixe de roçadeira lateral do modelo citado, com proteção entre a perna do operador e a fixação do equipamento, todos os cintos e suportes devem ter regulagem.	101,00	1.010,00

			Código do produto: 4197109001.		
114	10	UN	Módulo de ignição da roçadeira costal FS 220 - código: 41194001300.	280,50	2.805,00
115	20	UN	Vela para motosserra e podador: Vela para roçadeira FS 220.	48,95	979,00
116	60	UN	ÓLEO 2 TEMPOS: Lubrificante de elevado poder detergente para motores 2t, recomendado para motores de alto desempenho em motosserras e roçadeiras, com aditivação anti-corrosiva e que evite a formação de cinzas. Densidade 20/4°C 0,884 kg/dm ³ e viscosidade a 100°C de 12,37. Castrol STIHL 8017H ou similar com aprovação pela ANP e Andreas Moto-Serras Ltda. Embalagem de 500 ml.	51,77	3.106,20
117	20	UN	ÓLEO PARA LUBRIFICAR CORRENTE DE MOTOSSERRA: Óleo para lubrificação e proteção de correntes de motosserra aprovado e indicado para uso em condições extremas, com viscosidade a 40°C, cSt - 189,8; a 100°C, cSt 16,63, ponto de fulgor de 258°C e Densidade a 20°C de 0,890kg/dm ³ . Embalagem de 1 litro.	46,90	938,00
118	05	UN	Lima para afiação de motosserra 3/16.	19,60	98,00
119	10	UN	Lâmina para roçadeira a gasolina de 3 pontas, medindo 225 X 1,5 mm furo 25mm.	160,45	1.604,50
120	10	UN	Cordão de arranque roçadeira 2,7x910 mm, original – compatível com os modelos fs75/85/85r/hs80/ht75/sp80/80k/81/ka85rms 210/km55.	30,90	309,00

121	50	KG	Corrente Galvanizada á fogo, ELOS 12,5.	25,95	1.297,50
122	60	KG	Corrente Galvanizada á fogo, ELOS 14,5.	38,45	2.307,00
123	80	KG	Corrente Galvanizada á fogo, ELOS 19,0.	50,45	4.036,00
124	10	UN	Corrente Motosserra 36 dentes. Sabre 50cm para MS 034 / MS 038 / MS 310 / MS 361 / MS 380 / MS 381 / MS 382 / MS 460 / MS 462 / MS 650 / MS 660 / MS 661.	216,50	2.165,00
125	10	UN	Corrente Motosserra 27 dentes +1 elo. Sabre 40cm para MS230 / MS250.	201,00	2.010,00
126	03	UN	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL 20LTS, tanque em polietileno, peso vazio 5,4Kg, base confeccionada em aço, mecanismo de pressão com câmara produzida em latão, gatilho de acionamento com trava, capacidade do tanque 20 litros	443,67	1.331,01
127	150	UN	Rolo de lona plástica extraforte na cor preta 4x100 metros, superior a 200 micras.	1.180,00	177.000,00
128	150	UN	Rolo de lona plástica extraforte na cor preta 6x100 metros, superior a 200 micras.	1.573,33	235.999,50
129	05	UN	Motosserra á Gasolina 3,4KW - Sabre 40CM; Cilindrada 59,0 cm ³ - Comprimento do sabre 40cm - Corrente Passo/Tipo 3/8" OillomaticRapid micro / RapidSuper - Peso sem gasolina guia e corrente 5,6kg - Potência 3,4 kW/4,6 CV - Relação peso/potência 1,6 kg/Kw - Deve ser leve, possui baixo nível de vibração e de consumo de combustível, polui menos e tem maior vida útil. Além disso, precisa-se que seja um modelo é equipado com o sistema ElastoStart que facilita o arranque.	4.944,50	24.722,50
130	05	UN	Motosserra á Gasolina 6,0CV 4,4KW, Sabre 50CM. A motosserra deve ser desenvolvida	5.610,00	28.050,00

			para usuários profissionais sendo a mais leve da categoria de 70 cilindradas. Deve ter atributos de conforto, como o sistema AV de amortecimento e motor com tecnologia 2-Mix, que oferece redução no consumo de combustível. Sendo indicada para derrubadas, traçamento, desganhamento e atividades que exigem potência e excelente desempenho. Ideal para usuários profissionais do mercado florestal. Potência (kW/cv): 4.4KW / 6CV. Rel. Peso/potencia (kg/kW) 1.4. Nível de pressão sonora dB(A) ¹ 108. Cilindrada (cm ³) 72.2. Peso (kg) ² 6. Nível de potência sonora dB(A) ³ 119. Passo da corrente 3/8" nível de vibração esquerda/direita m/s ² 4) 4.8/3.6		
131	02	UN	MOTOPODADOR - Descritivo para atender a necessidade do município não podendo ser inferior as características a seguir. Especificação mínima: Cilindrada 25,4cm ³ - Comprimento do sabre 30cm - Comprimento total com conjunto de corte 270 - 390cm - Corrente Oilomatic Passe/Tipo 3/8" Picco Micro Mini Comfort 3 - Peso 7,3kg (sem sabre e sem corrente) - Potência 0,95kW - 1,3CV - Rotação lenta 2800RPM - Rotação máxima 10500RPM - Possui rápida aceleração e uma haste que possibilita cortes de galhos no alto de árvores e manutenção de pomares Possui alcance de aproximadamente 5 metros de altura.	4.680,00	9.360,00
132	01	UN	Roçadeira para acoplar em trator com largura de corte de no mínimo 1,70m, para ser acoplada no terceiro ponto do trator, rotação na tomada de foça de 540RPM, com peso aproximado de 400 Kg,	20.900,00	20.900,00

			altura mínima de corte de 20mm.		
133	10	UN	ROÇADEIRA AGRICULTURA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Uso profissional, para serviço pesado, capacidade do tanque de combustível 0,58 litros, cilindrada 35,2 cm ³ , comprimento total 1,85metros, peso 7,7kg, potência 1.7/2.3 kw/CV, rotação lenta 2800 RPM, rotação máxima 12500 RPM, cabo para as duas mãos, sistema antivibratório. Devem acompanhar o produto os seguintes itens: Cinto duplo de suporte, óculos de proteção, com encaixe para lâmina de 3 pontas para capoeira Serra Circular, 1 lâmina 3 pontas e carretel de Nylon original.	4.760,00	47.600,00
134	01	UN	CAPINADEIRA TRATOR MECÂNICA – Acoplada no engate universal três pontos e possui eixo cardam que faz a transmissão de torque desde a tomada de força do trator até a caixa de engrenagens da capinadeira. Equipamento desenvolvido para realizar trabalho de capina, em paralelepído, pedra ou asfalto. Utilizada na remoção da vegetação das sarjetas das ruas.	17.145,00	17.145,00
135	10.000	UN	Mudas de flores unitárias para ornamentar jardim diversos. qualidades típicas da região.	4,50	45.000,00
136	500	UN	Muda unitária de árvore frutífera cítrica em enxerto. Laranja lima, laranja crava, laranja açúcar, laranja umbigo, tangerina pokan, tangerina do rio, limão comum, limão galego entre outros.	23,90	11.950,00
137	500	UN	Muda unitária de árvore frutifera em enxerto. Manga, pêssego, ameixa roxa, acerola, nectarina, figo roxo, goiaba, maracujá doce,	36,40	18.200,00

			maracujá azedo, araçá, goiaba, seriguela, pitaya, amora, pitanga, maçã, caqui, uva, abacate, fisalis.		
138	80	UN	<p>Herbicida - Princípio(s) Ativo(s): Glifosato-glifosato (N-(fosfometil)glicina).</p> <p>Herbicida sistêmico de amplo espectro e dessecante de culturas. É um composto organofosforado, especificamente um fosfonato. É usado para matar ervas daninhas, especialmente as folhosas perenes e gramíneas que competem com as culturas.</p> <p>Embalagem com 1 litro.</p>	138,00	11.040,00
139	100	UN	<p>Inseticida - Princípio(s) Ativo(s): Isca Granulada Componentes Concentração (% p/p) Propoxur 2,00 Bitrex 0,05 Inertes 97,95 Total 100,00 4.1 – Princípio Ativo: Nome Químico: 2-isopropoxyphenyl methylcarbamate Nome Comum: PROPOXUR Registro CAS: 114-26-1 Fórmula Bruta: C11H15NO3 Atuação: Ingestão 4.2 – Demais Componentes: Nome Comum: Benzoato de Denatonium (Bitrex) Registro CAS: 3734-33-6 5.</p> <p>Produto indicado para o controle de baratas das espécies Blattella germanica e Periplaneta americana. O produto já vem pronto para o uso.</p> <p>Embalagem de 25 gramas.</p>	1,95	195,00
140	50	UN	<p>Inseticida - Princípio(s) Ativo(s): diethyl (dimethoxythiophosphorylthio) succinate (MALATIONA) 500 g/L (50 %m/v), Dimethylbenzene (XILENO) solvente 431 g/L (43,1% m/v), Ingredientes inertes 97</p>	15,26	763,00

			g/L (9,7 %m/v). Inseticida líquido usado na agricultura para o controle de pulgões no sistema de pulverização. Embalagem de 250ml.		
141	100	UN	Inseticida, Raticida Granulado - Princípio(s) Ativo(s): Cada 100g contém 3-(3-(4-bromo (1,1' - bifenil)-4il)-1,2,3,4- tetrahydro-1-naftalenil)-4- hidroxil-2H -1- benzoripán-2-one, Brodifacoum 0,005%, Ingredientes inertes 99,995%, O produto deve ser seguro e possuir vitamina K1 como antídoto. Conter também uma substância amarga, que não é detectada pelos roedores, e previne a ingestão acidental de quantidades significativas por seres humanos. Embalagem de 25 gramas.	3,47	347,00
142	100	UN	Inseticida, pó - Princípio(s) Ativo(s): Diazinon 40g, Excipiente q.s.p. 100g. Inseticida organofosforado a base de diazinon técnico estabilizado para uso rural, para o controle de pragas em instalações rurais. Embalagem de 100 gramas.	9,26	926,00
143	100	UN	Inseticida, pó - Princípio(s) Ativo(s): Propoxur 1,00, Talco 99,00. Nome Químico: 2-isopropoxyphenyl methylcarbamate. Atuação: Contato/Ingestão. Inseticida em pó para controle de pulgas em ambientes domiciliares, comerciais e industriais Embalagem de 100 gramas.	9,30	930,00
144	50	UN	Inseticida, líquido - Princípio(s) Ativo(s): Deltrametrina 25g, veículo Q.S.P. 1.000ml, tipo de formulação suspensão concentrada, grupo químico piretrinas e piretróides, tratamento anti-	14,90	745,00

			<p>histamínico e tratamento sintomático do colapso.</p> <p>Veneno para pulgas, moscas e traças para desinfestação rural para controle de traças, moscas, mosquitos e baratas.</p> <p>Apresentação frasco de 30ml.</p>		
145	50	UN	<p>Herbicida - Princípio(s) Ativo(s): Sal Trietanolamina do 2,4- D e PICLORAM, composição: Sal trietanolamina do ácido 4-amino 3,5,6 Tricloropicolínico (PICLORAM, sal trietanolamina) 103 g/L, Equivalente ácido do PICLORAM 64 g/L, Sal Trietanolamina do ácido 2,4- Diclorofenoxiacético (2,4-D, sal trietanolamina) 406 g/L, Equivalente ácido do 2,4-D 240 g/L.</p> <p>Sistêmico de ação seletiva, sendo o PICLORAM derivado do ácido picolinico e o 2,4-D do grupo dos fenoxiaceticos, tipo de formulação: Solução Aquosa Concentrada.</p> <p>Embalagem de 1 litro.</p>	146,00	7.300,00
146	60	UN	<p>Vassoura de palha com 5 fios e cabo de madeira resistente.</p>	50,45	3.027,00
147	60	UN	<p>Vassourão tipo gari - Cabo de madeira, cerdas em piaçava sintética, com 4 fileiras. Comprimento do cabo para vassoura 1,20 metros, largura da cepa 48,0 mm, comprimento da cepa 37,5 cm, altura das cerdas da vassoura 90,0 mm.</p> <p>Ferramenta de limpeza utilizada para agrupar resíduos de lixo em geral.</p>	44,47	2.668,20
148	05	UN	<p>Garfo agrícola reforçado para de limpeza de valos – Garfo com 3 dentes e cabo de madeira com no mínimo 1,20 metro.</p>	190,00	950,00



149	10	UN	Ancinho reforçado rastelo de ferro,14 dentes, com cabo de 1,70 metros.	74,40	744,00
150	30	UN	Pá de lixo, com coletor articulado. Cabo com 1,20 metros.	40,90	1.227,00
151	15	UN	Lixeira Coletor 120 Litros com Rodas – Características: Carrinho coletor de lixo sem pedal de 120 litros, fabricado em polipropileno (PP), resistentes ao impacto, aos raios ultravioleta e às repetidas lavagens, capacidade para armazenar 120 litros ou 58 kg de lixo, possui rodas de borracha com 200mm de diâmetro. Produto indicado para coleta urbana, coleta seletiva, resíduos industriais e hospitalares, empresas de coleta, shoppings, condomínios, escolas e universidades, estabelecimentos comerciais e industriais.	350,90	5.263,50
152	15.000	UN	Saco de lixo reforçado na cor preta, com capacidade de 200 litros e gramatura mínima de 12mm, resistente para coleta de lixo urbano.	4,32	64.800,00
153	5.000	UN	Saco de lixo reforçado na cor preta, com capacidade de 150 litros e gramatura mínima de 12mm, resistente para coleta de lixo urbano.	3,90	11.700,00
154	3.000	UN	Saco de lixo reforçado na cor preta, com capacidade de 100 litros e gramatura mínima de 12mm, resistente para coleta de lixo urbano.	3,02	9.060,00
155	10	KG	Semente de alface lisa.	1.573,33	15.733,30
156	10	KG	Semente de beterraba.	339,67	3.396,70

157	10	KG	Semente de brócolis.	883,33	8.833,30
158	10	KG	Semente de cenoura.	532,00	5.320,00
159	10	KG	Semente de chicória.	702,68	7.026,80
160	10	KG	Semente de alface crespo.	1.176,00	11.760,00
161	10	KG	Semente de repolho.	652,67	6.526,70
162	100	M2	Tela para Alambrado Galvanizado 3" fio 12.	1.184,50	118.450,00
163	100	M2	Tela para Alambrado revestido PVC 3" fio 12.	2.994,50	299.450,00
164	300	M2	Tela soldada de 2 mt x 7cm fio 8.	728,00	218.400,00
165	300	M2	Tela sombreamento 50% de 3 metros de altura.	470,33	141.099,00
166	05	UN	Tesoura de poda profissional com lâmina intercambiável e cabo revestido com plástico.	151,00	755,00
167	03	UN	Tesoura Cirúrgica Curva 15 cm Romba/Romba em material inox.	80,95	242,85
168	05	UN	Cabo Para Bisturi N.º 3 e 4 Duplo Inox 17 cm Para Lâmina 10 a 36.	58,95	294,75
169	05	UN	Pinça Anatômica Dissecção Com Serrilha 10 cm.	43,95	219,75
170	05	UN	Lâmina de Bisturi nº22 Aço Carbono Descartável COM 100 unidades.	77,45	387,25
171	02	UN	Kit de caixa Cirurgia com 32 Peças. - O kit	1.840,00	3.680,00

			<p>contém os seguintes itens:</p> <p>1 Caixa de inox 26x12x06 cm;;</p> <p>1 Cabo de lâmina nº 4;</p> <p>10 Lâminas de bisturi para cabo N4;</p> <p>1 Par de Afastador Farabeuf ABC;</p> <p>1 Pinça anatômica com dente de rato 16 cm;</p> <p>1 Pinça anatômica com serrilha 16 cm;</p> <p>4 Pinça Backaus 13 cm;</p> <p>2 Pinça Allis 15 cm;</p> <p>1 Pinça para antissepsia Foester;</p> <p>2 Pinça Halsted Mosquito reta 12 cm;</p> <p>2 Pinça Halsted Mosquito curva 12 cm;</p> <p>2 Pinça Kelly reta 16 cm;</p> <p>2 Pinça Kelly curva 16 cm;</p> <p>1 Pinça Rochester reta 16 cm;</p> <p>1 Pinça Rochester curva 16 cm;</p> <p>2 Pinça Kocher reta 16 cm;</p> <p>2 Pinça Kocher curva 16 cm;</p> <p>1 Tesoura cirurgica Romba/Romba/Reta 15 cm;</p> <p>1 Tesoura cirurgica Fina/Fina/Reta 15 cm;</p> <p>1 Tesoura cirurgica Romba/Fina/Curva 15 cm;</p> <p>1 Tesoura Spencer para retirada de pontos;</p> <p>1 Porta Agulha Mayo Hegar 16 cm.</p>		
172	24	UN	Luva Látex de Procedimento Tamanho PP/P/M/G/GG com 100 unidades.	50,00	1.200,00
173	24	UN	Luvas de E.V.A. siliconado para palpação retal e inseminação artificial com 100 unidades.	173,50	4.164,00
174	100	UN	Seringa 3ml hipodérmica descartável com agulha tamanho 25x0,7.	1,27	127,00

175	100	UN	Seringa 5ml hipodérmica descartável com agulha tamanho 25x0,6.	1,17	117,00
176	100	UN	Seringa 10ml hipodérmica descartável com agulha tamanho 25x0,7.	2,17	217,00
177	100	UN	Seringa 20ml hipodérmica descartável sem agulha.	2,40	240,00
178	100	UN	Agulhas veterinárias medidas diversas - Fabricadas em Aço Inox, com canhão em latão cromado, apresentam grande durabilidade e fácil manuseio.	4,02	402,00
179	24	UN	Coleira Nº 5 – material couro, tamanho grande nº 5, aplicação canídeos, características adicionais com fivela metal.	29,67	712,08
180	24	UN	Corrente Zincada para Cães Nº 5 – espessura de 1,8mm e comprimento de 1,5m. Acabamento zincado, proporcionando resistência a oxidação/corrosão.	12,47	299,28
181	500	KG	Ração Gato Adulto – umidade(máx.) 120g/kg (12%), proteína bruta (mín.) 300g/ kg (30%), extrato etéreo (mín.) 90g/kg (9,0%), matéria fibrosa (máx.) 40g/kg (4,0%), matéria mineral (máx.) 85g/kg (8,5%), cálcio (mín.) 6.000mg/kg (0,6%), cálcio (máx.) 15g/kg (1,5%), fósforo (mín.) 7.000mg/kg (0,7%) sódio (mín.) 8.000mg/ kg, potássio (mín.) 7.000 mg/kg, ferro (mín.) 80mg/kg, zinco (mín.) 100mg/kg, ácido linoleico (mín.) 18mg/kg. Lisina (mín.) 9.000mg/kg, metionina (mín.) 6.200mg/kg, Taurina (mín.) 1.000mg/kg, vitamina E (mín.) 45 UI/kg. Embalagem deverá conter a quantidade entre 10 a 25kg.	14,60	7.300,00
182	500	KG	Ração Gato Filhote – umidade (máx.) 120g/ kg	12,93	6.465,00

			(12%), proteína bruta (mín.) 320g/kg (32%), extrato etéreo (mín.) 90g/kg (9,0%), matéria fibrosa (máx.) 40g/kg (4,0%), matéria mineral (máx.) 100g/kg (10%), cálcio (mín.) 10g/kg, cálcio (máx.) 20g/kg (2,0%), fósforo (mín.) 7.000mg/kg, ferro (mín.) 80mg/kg, ácido linoleico (mín.) 18g/ kg, lisina (mín.) 8.000mg/kg, metionina (mín.) 7.000mg/kg, taurina (mín.) 1.100mg/ KG 500 R\$ 11,94 R\$ 5.970,00 Embalagem deverá conter a quantidade entre 5kg a 15kg.		
183	500	KG	Ração para Cães Filhotes: Umidade (máx.): 120g/kg; Proteína Bruta (mín): 270g/kg; Extrato Etéreo (Mín.): 90g/kg; matéria fibrosa (Máx.): 35 g/kg; Matéria Mineral (Máx.): 90 g/kg; Cálcio (Mín.): 15 g/kg (Máx.): 18 g/kg; Fósforo (Mín.): 10 mg/kg; Ácido linoléico (Mín): 10,6g/kg; Ácido linolênico (Mín): 1900mg/kg; Mannanligossacarídeos (mín) 440 mg/kg ; Extrato de yucca (Mín): 300mg/kg. Embalagem deverá conter a quantidade entre 15kg a 25kg. A embalagem deverá conter identificação e número de registro do produto no Ministério da Agricultura e Abastecimento (MAA), peso líquido, data de industrialização, prazo de validade e número de lote. Proteína de farinha de carne de frango e carne.	13,23	6.615,00
184	500	KG	Ração para Cães Adultos - Umidade (máx.): 120g/kg; Proteína Bruta (mín): 230g/kg; Extrato Etéreo (Mín.): 80g/kg; Fibra Bruta (Máx.): 40 g/kg; Matéria Mineral (Máx.): 95 g/kg; Cálcio (Mín.): 15g/kg (Máx.): 18 g/kg; Fósforo (Mín.):9000 mg/kg; Ácido linoléico (Mín.): 10,5g/kg; Ácido linolênico (Mín): 2000mg/kg Mannanligossacarídeos (Mín): 220mg/kg Extrato de Yucca (Mín): 300mg/kg	8,24	4.120,00

			Embalagem deverá conter a quantidade entre 15kg a 25kg. A embalagem deverá conter identificação e número de registro do produto no Ministério da Agricultura e Abastecimento (MAA), peso líquido, data de industrialização, prazo de validade e número de lote. Proteína de farinha de carne de frango e carne.		
185	500	KG	Ração Melaçada para Equinos – níveis mínimos de garantia nutricional: proteína bruta: mínimo 12%; extrato etéreo: mínimo 3%; matéria fibrosa: de 13 a 15%; matéria mineral: de 15 a 30%; cálcio: de 2 a 3%; fósforo: de 2 a 5%; energia digestível: mínimo de 2700kcal/kg; umidade (máx.): 13%. Deve conter: aminoácidos como triptofano, lisina, metionina, vitaminas A, B1, B6, B12, D3, E, Biotina, Ácido Fólico e Ácido Pantotênico. O produto deve ser pronto para o consumo, peletizado, balanceado, palatável e ser próprio para a manutenção dos animais, como suplementação ao pasto. Embaladas preferencialmente em sacas de 40kg, permitindo variação de 5kg para mais ou para menos. Embalagem deverá conter identificação e número de registro do produto no Ministério da Agricultura e Abastecimento (MMA), peso líquido, data de industrialização, prazo de validade e número de lote.	4,20	2.100,00
186	30	UN	Substituto do Leite para Cães e Gatos – enriquecido com vitaminas, minerais e aminoácidos. Contendo também probiótico. Lata com 300g.	176,00	5.280,00
187	10	UN	Casinha de Cachorro Telhado Ecológico em Madeira N 3 - Média.	167,00	1.670,00

			Confeccionada em Madeira de Pinus, seu acabamento é feito com tinta impermeabilizante, materiais que garantem qualidade possuem o diferencial de poder ser exposto ao sol e chuva.		
188	10	UN	Casinha de Cachorro Telhado Ecológico em Madeira N 6 - Grande. Confeccionada em Madeira de Pinus, seu acabamento é feito com tinta impermeabilizante, materiais que garantem qualidade possuem o diferencial de poder ser exposto ao sol e chuva.	328,00	3.280,00
189	10	UN	Caixa de transporte grande para cães reforçada número 3 - Feita em material plástico polietileno, possuindo uma alça reforçada na parte superior. Sistema de dois trincos com molas, permitindo colocar lacre ou cadeado nos trincos.	225,93	2.259,30
190	10	UN	Caixa de transporte grande para cães reforçada número 5 - Feita em material plástico polietileno, possuindo uma alça reforçada na parte superior. Sistema de dois trincos com molas, permitindo colocar lacre ou cadeado nos trincos.	484,00	4.840,00

TOTAL R\$ 2.528.726,87

JORGE LUIZ DOS SANTOS FILHO
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Tecnologia

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 59/2023/ PMCB.
PROCESSO DE COMPRA N.º 101/2023/PMCB.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 101/2023/PMCB.

REGISTRO DE PREÇOS

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Cidade/UF:

CEP:

E-mail:

Fone:

Validade: _____ dias (mínima de 60 dias).

Observações:

a) O licitante vencedor deverá fornecer o objeto com boa qualidade, dentro dos padrões exigidos, comprometendo-se pela garantia do mesmo e/ou substituindo os produtos entregues que apresentarem defeitos ou má qualidade, bem como aceitar que sejam entregues os produtos de forma parcial, conforme necessidade do município.

b) No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

c) Todas as especificações deverão estar de acordo com o Edital e seu(s) anexo(s).

d) Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

e) Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)].

(local e data)

(Assinatura do Responsável Legal)

Dados para Depósito Bancário:

Banco:			
Agência:		Dígito:	
Conta:		Dígito:	

Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome:
CPF e RG:

NOTA: A proposta de preços poderá ser apresentada nesta folha-modelo, ou, se preferir, a proponente poderá usar papel próprio, desde que nele constem todos os dados, sem qualquer alteração, apresentados neste modelo, obrigando-se inclusive a respeitar a ordem numérica dos itens; sob pena de desclassificação da proposta na sua forma de julgamento.

ANEXO III

"M O D E L O"

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

C.N.P.J.

ENDEREÇO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Para fins de participação no Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2023/PMCB, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Artigo 32 - Parágrafo 2º, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2023.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa licitante.

ANEXO IV

"M O D E L O"

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

C.N.P.J.

ENDEREÇO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 70 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Para fins de participação, no Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2023/PMCB, em cumprimento com o que determina o Art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos; não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2023.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente.

ANEXO V DECLARAÇÃO

(Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação)

Prezados Senhores,

Empresa: _____
_____, inscrito no CGC/CNPJ n° _____
_____ por intermédio de seu representante
legal o(a) Sr(a) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____,
DECLARA, para fins do disposto no item 5.1 do
Capítulo V do Edital de pregão eletrônico n°. 59/2023/PMCB, que Atende Plenamente
aos Requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei
Federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002.

Datado aos _____ dias de _____ de 2023.

Assinatura, Nome, Cargo e Função
(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COM O ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006

Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº 59/2023/ PMCB

Declaro, sob as penas da lei, que esta proponente, inscrita no CNPJ sob nº..... com sede à....., se enquadra no disposto do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadra em nenhuma das possibilidades previstas no art. 3º, § 4º, da mesma Lei. Assim sendo, para fins do que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Local e Data.

(assinatura do representante da empresa) (Nome, Cargo, RG e CPF)

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇO (MODELO – SUBSTITUÍDO PELA ATA SISTEMA BETHA)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º **XX**/2023

Aos **XX** dias, do mês de novembro, do ano de 2023, o MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 10.971.858/0001-57, sediado na Rua Ernani Cotrin, 187, Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Márcia Roberg Cargnin, o Pregoeiro, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e dos Decretos 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos de n.ºs 3.693, de 20 de dezembro de 2000, e 3.784, de 06 de abril de 2001, integrantes do presente ajuste, diante do disposto no artigo 15, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto n.º 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo de n.º 4.342, de 23 de agosto de 2002, Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 e demais normas legais aplicáveis e decreto municipal n.º 276 de 06 de agosto de 2007, em face da classificação das Propostas apresentadas, RESOLVE registrar os preços abaixo indicados, para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE FERRAMENTAS, MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, SEMENTES, PLANTAS E OUTROS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO/SC”, conforme solicitações e especificações contidas no edital e seus anexos, durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecidos pela empresa CADASTRO DA EMPRESA VENCEDORA CONFORME CÓDIGO DA EMPRESA, classificada em primeiro lugar para os itens abaixo discriminados e pelas empresas remanescentes DA EMPRESA DO SEGUNDO E TERCEIRO COLOCADOS, na ordem sucessiva de classificação, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico n.º. 59/2023, PROCESSO n.º. 101/2023.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE FERRAMENTAS, MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, SEMENTES, PLANTAS E OUTROS, PARA ATENDIMENTO

DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO/SC".

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a contratar o objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de prestação de serviços em igualdade de condições.

3. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.2. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

3.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.4. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

3.5. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4. DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

4.1 Conforme Termo de Referência.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado mensalmente, até o 30º (trigésimo) dia, contados do fornecimento dos produtos e serviços, mediante apresentação do documento fiscal devidamente atestado pela Secretaria competente.

6. OBRIGAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA

6.1. A empresa fornecedora obriga-se a cumprir as obrigações dispostas no Edital e seus anexos.

7. OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE

7.1. A contratante obriga-se a cumprir as obrigações dispostas no Edital e seus anexos.

8. - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

8.1. As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

9. DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 1.1 do Edital aplicará às fornecedoras, garantida a prévia defesa, as sanções previstas no Edital e seus anexos.

10. DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

10.1. Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que: a)

Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado; b) A ata esteja vigente; c) Haja fornecedores registrados;

10.2. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

10.3. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público.

11.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE.

11.3. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 59/2023, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supracitado.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Decretos Estaduais nº s. 5.972/10, 5.967/10 e Lei 8.666/93.

13.3. As questões decorrentes da utilização da presente ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca da cidade de Capivari de Baixo/SC, com exclusão de qualquer outro.

13.4. E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Fica eleito o Foro da Comarca de CAPIVARI DE BAIXO/SC para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO/SC
CNPJ 95.780.441/0001-60
MÁRCIA ROBERG CARGNIN
PREFEITA MUNICIPAL

CADASTRO DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL
CNPJ N.º
Endereço:

ANEXO VIII

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

a. Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

- b. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- c. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- d. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- e. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas)

ANEXO VIII.I

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- a. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

- b. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- c. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- d. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas)

ANEXO VIII.II

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – **SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR**

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeita o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos



Av. Ernani Cotrin , 187, Centro
88745-000 - Capivari de Baixo - SC

@prefeituracapivaridebaixo.oficial

@prefeituradecapivaridebaixo

48 3623-4400



custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas)